



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



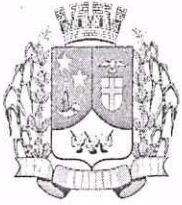
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

##EXTRATO DE CONTRATO

##TEX **Processo licitatório nº 077/2021 Modalidade Tomada de Preços nº 01/2021.** Objeto: contratação de empresa para Pavimentação de Vias Urbanas (com construção de bueiros, meio fio, sarjetas) conforme convênio 892519/2019 MDR-CEF, Contrato nº 112/2021. Contratada DOUGLAS SENRA GOMES ME CNPJ nº 30.227.477/0001-75, valor total R\$ 220.352,21 data do contrato 09/06/2021, vigência do contrato 31/12/2021.

##Leonardo Leite Elias

##Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0112/2021
Processo nº 077/2021
Tomada de Preço nº 1/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: DOUGLAS SENRA GOMES
Logradouro: RUA JOSE ATADEMO nº S/N Bairro: LAVOURINHA
Cidade: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO UF: MG CEP: 36670-000
TEL:(32)3462-7830
CNPJ: 30.227.477/0001-75

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 077/2021, instaurado sob a modalidade de licitação de Tomada de Preço nº 001/2021, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a prestar e/ou fornecer os produtos e ou serviços abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Cláusula 1º - Objeto

1.1 – Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

1.2 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

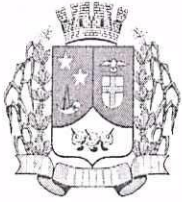
Especificação dos Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Tot.
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO	R\$ 220.352,21

Cláusula 2º - Valor

2.1 – Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ 220.352,21 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavo).

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2.2 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.3 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

Clausula 3º - Forma de Pagamento

3.1 – Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído conforme cronograma, sempre após aprovação do BM pela CEF e quando por este fato está fizer a liberação do recurso, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação.

3.2 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Clausula 4º - Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária número:

4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0005.1.0030- CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/ 124

Clausula 5º - Prazo

5.1 – O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO, prorrogável na forma da Lei 8.666/93.

Cláusula 6º - Responsabilidades do contratado

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.6 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.7 – Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 02 horas.

6.8 – Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

6.9 – Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.10 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

6.11 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

6.12 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

6.13 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Clausula 7º - Responsabilidade do contratante

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

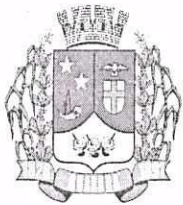
Clausula 8º - Fiscalização

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

Clausula 9º - Das exonerações de responsabilidades

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

Cláusula 10º - Da rescisão

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

10.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

Clausula 11º - Do Foro

11.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

12º - Das Disposições Finais

12.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

12.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 077/2021, instaurada sob a modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

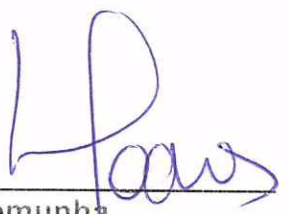
GUARARA, 9 de junho de 2021.



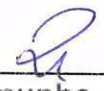
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



DOUGLAS SENRA GOMES ME
CNPJ: 30.227.477/0001-75
DOUGLAS SENRA GOMES
CPF 067.620.746-42
Sócio Gerente
Contratado



Testemunha
CPF 08694689643



Testemunha
CPF 03261854647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato nº 0112/2021
Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e DOUGLAS SENRA GOMES

CNPJ/CPF: 30.227.477/0001-75 **Empresa localizada na RUA JOSE ATTADEMO, nº S/N**
- , Bairro LAVOURINHA, CEP 36670-000 - SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG,
Telefone: (32)3462-7830

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIOS E SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/19.	SERVIÇO EMPREITADA GLOBAL	1,00	220.352,21

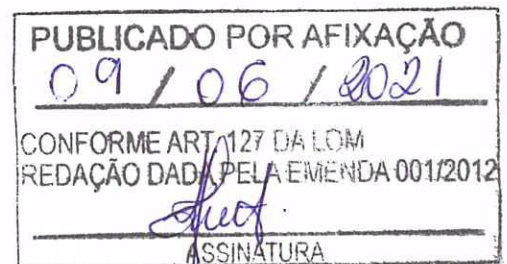
Valor: 220.352,21


Vigência: 31/12/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.130-449051 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Data da Assinatura 09/06/2021





JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

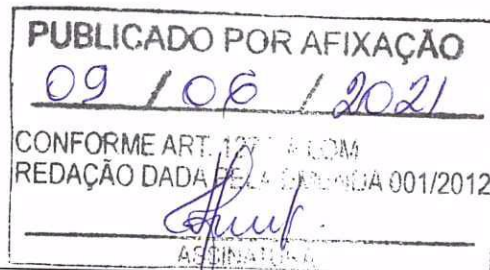
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.


Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
DOUGLAS SENRA GOMES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIOS E SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/19.

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 09/06/2021





JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO


Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

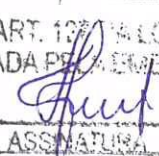
Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 09/06/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO <u>09 / 06 / 2021</u> CONFORME ART. 127 DA LOM REDAÇÃO DADA PELA COMISSÃO 001/2021  ASSINATURA
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura da Licitação

Aos 7(sete) dias do mês de junho de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 077/2021, instaurada na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021, objeto licitado contratação de empresa para Pavimentação de Vias Urbanas (com construção de bueiros, meio fio, sarjetas) conforme convênio 892519/2019 MDR-CEF. Presentes a este ato apenas os senhores: ANELISE RIBEIRO, com a Identificação nº 141.964.906-03 representando SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO, com a Identificação nº 077.377.846-24 representando GRASSANO ENGENHARIA EIRELI e DOUGLAS SENRA GOMES, com a Identificação nº 067.620.746-42 representando DOUGLAS SENRA GOMES ME; que verificaram a apresentação dos envelopes devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados, tendo sido constatado que: as empresas interessadas SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; GRASSANO ENGENHARIA EIRELI; DOUGLAS SENRA GOMES ME apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Aos presentes foi indagado se pretenderiam exercer direito de recurso nesta fase de habilitação ou se renunciariam, tendo sido afirmado que: as empresas interessadas: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; GRASSANO ENGENHARIA EIRELI; DOUGLAS SENRA GOMES ME; afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado por todos os interessados presentes a este ato, passando-se a abertura dos envelopes de proposta. A empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou sua proposta, planilha e cronograma sem assinatura do responsável com isso foi desclassificada. Reiniciaram os trabalhos das propostas somente dos interessados habilitados que culminou com os seguintes resultados:

A empresa DOUGLAS SENRA GOMES ME para o serviço:

Quant.	Especificação	Unid.	Val. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO	R\$ 220.352,21

A empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI para o serviço:

Quant.	Especificação	Unid.	Val. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO	R\$ 239.021,38

Foi considerada vencedora do certame a empresa: **DOUGLAS SENRA GOMES ME**. Aos presentes foi indagado se pretenderiam exercer direito de recurso nesta fase de proposta ou se renunciariam, tendo sido afirmado que as empresas: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, DOUGLAS SENRA GOMES ME, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado por todos os interessados presentes a este ato. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido a instância superior para a sua respectiva homologação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

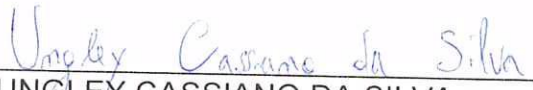
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

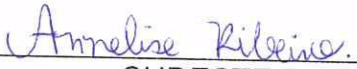



adjucação do objeto ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e participantes presentes.



LUCAS WILLIAM SOARES
SUPLENTE


SAÍD JOSE FERREIRA IERED
MEMBRO


UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO


Empresa: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Representante: ANNELISE RIBEIRO
Documento: 141.964.906-03


Empresa: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
Representante: LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
Documento: 077.377.846-24


Empresa: DOUGLAS SENRA GOMES ME
Representante: DOUGLAS SENRA GOMES
Documento: 067.620.746-42

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra - MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Logradouro: Rua Antônio Marinho nº: 678 Bairro: Centro

Cidade: Astolfo Dutra UF: MG CEP: 36780-000 TEL: (32) 9 9928-3040

CNPJ: 16.914.341/0001-02 Inscrição Estadual: 002.034458.00-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF.

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:
Especificação das Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val.Total
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO	227.830,67

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 227.830,67(duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local: Astolfo Dutra

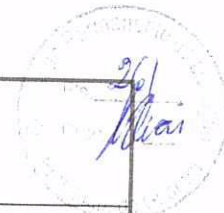
Data: 07/06/2021.

.....
Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Antônio Marinho, 678, Centro, Astolfo Dutra - MG

CNPJ: 16.914.341/001 - 02



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 892519/2019	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ				MUNICÍPIO/UF
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE				GUARARÁ / MG
BELO HORIZONTE	12-20 (DES.)	Pavimentação de vias urbanas em blocos de pedras para calçamento poliédricos, com construção de bueiros, meio fio, sarjetas, rede de captação de águas pluviais.				
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
Total:						R\$227.830,67
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$1.396,57
1.1	Composição - 008	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (REF. COMP. SINAPI 74209/1, JAN/2020)	2,88	UN	R\$388,25	R\$1.118,16
1.2	SINAPI - 99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	504,37	M	R\$0,55	R\$278,41
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$4.633,42
2.1	SINAPI - 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	2.343,02	M2	R\$1,67	R\$3.901,60
2.2	SINAPI - 90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	49,57	M3	R\$6,12	R\$303,27
2.3	SINAPI - 93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	16,52	M3	R\$13,89	R\$229,41
2.4	SINAPI - 101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	41,31	M2	R\$4,82	R\$199,15
3		REDE SECUNDÁRIA				R\$5.990,86
3.1	SINAPI - 95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	51,64	M	R\$116,01	R\$5.990,86
4		BOCA DE LOBO				R\$22.299,14

[Handwritten signatures and initials]

4.1	Composição - 007	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR FOFO E CHAPÉU, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 (REF. COMP. SINAPI 97961), INCLUSO ESCAVAÇÃO	10	UN	R\$2.229,91	R\$22.299,14
5		ACABAMENTO POÇO DE VISITA				R\$9.205,59
5.1	Composição - 006	ACABAMENTO POÇO DE VISITA LAJE DE CONCRETO 130X130 COM ARMAÇÃO AÇO CA-50 12,5MM, PARA TAMPÃO D = 600MM, EXCLUSO TAMPÃO	6	UN	R\$1.104,30	R\$6.625,82
5.2	SINAPI - 98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	6	UN	R\$429,96	R\$2.579,77
6		MEIO-FIO				R\$21.403,45
6.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	483,27	M	R\$44,29	R\$21.403,45
7		GUIA DE TRAVAMENTO				R\$2.526,22
7.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	57,04	M	R\$44,29	R\$2.526,22
8		PASSEIO				R\$24.611,86
8.1	SINAPI - 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	47,21	M3	R\$521,33	R\$24.611,86
9		PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO				R\$113.887,48
9.1	SINAPI - 92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	1.668,59	M2	R\$67,84	R\$113.198,47
9.2	SINAPI - 95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	558,9	M3XKM	R\$1,23	R\$689,00
10		DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$14.766,80
10.1	Composição - 004	SARJETAS EM CONCRETO 40X7CM MOLDADA IN LOCO	483,46	M	R\$30,54	R\$14.766,80
11		SARJETÃO				R\$3.970,19
11.1	Composição - 010	SARJETÃO EM CONCRETO FCK = 25MPA COM ARMAÇÃO DE TELA Q-92 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 5CM	38,22	M	R\$103,88	R\$3.970,19
12		SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$1.835,30



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the initials 'VCS' and '19'.

12.1	Composição - 009	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (Referência composição SINAPI 73916/2, JAN/2020)	3	UN	R\$105,96	R\$317,87
12.2	Composição - 002	HASTE DE SUSTENTAÇÃO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	6	UN	R\$173,12	R\$1.038,70
12.3	Composição - 003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO	4	UN	R\$119,68	R\$478,73
13		LIMPEZA FINAL				R\$1.303,79
13.1	Composição - 005	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.624,37	M2	R\$0,50	R\$1.303,79



Fernando de Souza Xavier
Engenheiro Civil - CREA-MG 111.067/D

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.

[Handwritten signatures and initials]

1105 1.9

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Antônio Marinho, 678, Centro, Astolfo Dutra - MG

CNPJ: 16.914.341/001 - 02

Nº da Operação		Nº Siconv	Município/UF		Descrição do Lote						
892519/2019			Guarará / MG		Revitalização de Vias Urbanas						
PropONENTE			Empreendimento/Apelido								
Prefeitura Municipal de Guarará			Pavimentação de Vias Urbanas								
META AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1 PARCELA (%)	MÊS 2 PARCELA (%)	MÊS 3 PARCELA (%)	MÊS 4 PARCELA (%)	MÊS 5 PARCELA (%)	MÊS 6 PARCELA (%)	MÊS 7 PARCELA (%)	ACUM (%)
1	SERVICOS PRELIMINARES	1.396,57	0,61%	100%							100%
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.633,42	2,03%	100%							100%
3	REDE SECUNDARIA	5.990,86	2,63%	100%							100%
4	BOCA DE LOBO	22.299,14	9,79%		100%						100%
5	ACABAMENTO POÇO DE VISITA	9.205,59	4,04%		100%						100%
6	MEIO FIO	21.403,45	9,39%		50%						100%
7	GUIA DE TRAVAMENTO	2.526,22	1,11%		50%			100%			100%
8	PASSEIO	24.611,86	10,80%					100%			100%
9	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO	113.887,48	49,99%			20%	40%	40%			100%
10	DRENAGEM SUPERFICIAL	14.766,80	6,48%						100%		100%
11	SARFETÃO	3.970,19	1,74%						100%		100%
12	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.835,30	0,81%							100%	100%
13	LIMPEZA FINAL	1.303,79	0,57%							100%	100%
Total (%):		227.830,67	100%	5,28%	18,53%	14,09%	20,00%	21,10%	19,03%	1,38%	100,00%
Total (R\$):				12.020,85	42.206,46	33.479,22	45.554,99	48.081,21	43.348,85	3.139,09	227.830,67

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.

Fernando de Souza Xavier
Engenheiro Civil - CREA-MG 111.067/D



(Handwritten signatures and initials)

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Cronograma Previsto PLE

Nº do Evento	Titulo dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
1	Administração Local																										
2	SERVICIOS PRELIMINARES																										
3	MOVIMENTO DE TERRA																										
4	REDE SECUNDARIA																										
5	BOCA DE LOBO																										
6	ACABAMENTO POÇO DE VISITA																										
7	MIO FIO																										
8	GUIA DE TRAVAMENTO																										
9	PASSEIO																										
10	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SENTAVADO																										
11	DRENAGEM SUPERFICIAL																										
12	SARJETÃO																										
13	SINALIZAÇÃO VERTICAL																										
14	LIMPEZA FINAL																										

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Fernando de Souza Xavier
Engenheiro Civil - CREAMG 111.067/D

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.



[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



ANEXO III
Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS SENRA GOMES ME
 ENDEREÇO: Rua José Attademo, s/n - Lavourinha
 CIDADE: Santo Antônio do Aventureiro
 E-MAIL: douglas.engenheirocivilmg@gmail.com
 CNPJ: 30.227.477/0001-75

ESTADO: MG
 TELEFONE: (32) 98415-8354
 INSCR. ESTADUAL: 003610508-0018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF.

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação das Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF.	SERVIÇO	220.352,21	220.352,21

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R220.351,21 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)

OBS. 1: Apresentar planilha e cronograma físico financeiro, anexos a esta proposta (impressos e em CD)

OBS. 2: Os valores apresentados em cada item da planilha não poderão ser inexequíveis, inclusive segundo SINAP.

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 07 de junho de 2021

Douglas Senra Gomes
 DOUGLAS SENRA GOMES ME

Douglas Senra Gomes
 Engenheiro Civil
 Nº 156280 /D

[Handwritten signatures and initials]
 B.
 UCS
 1/31



TCA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 30.227.477/0001-75

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 892519/20 19	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ				MUNICÍPIO/UF
LOCALIDADE E SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE				GUARARÁ / MG
BELO HORIZONTE	12-20 (DES.)	Pavimentação de vias urbanas em blocos de pedras para calçamento poliédricos, com construção de bueiros, meio fio, sarjetas, rede de captação de águas pluviais.				
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
Total:						R\$220.352,21
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$1.319,66
1.1	Composição - 008	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (REF. COMP. SINAPI 74209/1, JAN/2020)	2,88	UN	367,15	R\$1.057,39
1.2	SINAPI - 99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	504,37	M	0,52	R\$262,27
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$4.466,54
2.1	SINAPI - 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	2.343,02	M2	1,61	R\$3.772,26
2.2	SINAPI - 90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	49,57	M3	5,92	R\$293,45
2.3	SINAPI - 93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	16,52	M3	12,61	R\$208,32
2.4	SINAPI - 101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	41,31	M2	4,66	R\$192,50
3		REDE SECUNDÁRIA				R\$5.795,56



3.1	SINAPI - 95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	51,64	M	112,23	R\$5.795,56
4		BOCA DE LOBO				R\$21.572,00
4.1	Composição - 007	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR FOFO E CHAPÉU, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 (REF. COMP. SINAPI 97961), INCLUSO ESCAVAÇÃO	10	UN	2157,2	R\$21.572,00
5		ACABAMENTO POÇO DE VISITA				R\$8.905,38
5.1	Composição - 006	ACABAMENTO POÇO DE VISITA LAJE DE CONCRETO 130X130 COM ARMAÇÃO AÇO CA-50 12,5MM, PARA TAMPÃO D = 600MM, EXCLUSO TAMPÃO	6	UN	1068,29	R\$6.409,74
5.2	SINAPI - 98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	6	UN	415,94	R\$2.495,64
6		MEIO-FIO				R\$20.703,29
6.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	483,27	M	42,84	R\$20.703,29
7		GUIA DE TRAVAMENTO				R\$2.443,59
7.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	57,04	M	42,84	R\$2.443,59
8		PASSEIO				R\$23.809,42
8.1	SINAPI - 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	47,21	M3	504,33	R\$23.809,42
9		PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO				R\$110.174,66

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

352
 [Circular Stamp]

9.1	SINAPI - 92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	1.668,59	M2	65,63	R\$109.509,56
9.2	SINAPI - 95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	558,9	M3XKM	1,19	R\$665,09
10		DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$14.286,24
10.1	Composição - 004	SARJETAS EM CONCRETO 40X7CM MOLDADA IN LOCO	483,46	M	29,55	R\$14.286,24
11		SARJETÃO				R\$3.840,73
11.1	Composição - 010	SARJETÃO EM CONCRETO FCK = 25MPA COM ARMAÇÃO DE TELA Q-92 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 5CM	38,22	M	100,49	R\$3.840,73
12		SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$1.775,44
12.1	Composição - 009	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (Referência composição SINAPI 73916/2, JAN/2020)	3	UN	102,5	R\$307,50
12.2	Composição - 002	HASTE DE SUSTENTAÇÃO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	6	UN	167,47	R\$1.004,82
12.3	Composição - 003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO	4	UN	115,78	R\$463,12
13		LIMPEZA FINAL				R\$1.259,70
13.1	Composição - 005	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.624,37	M2	0,48	R\$1.259,70

Santo Antônio do Aventureiro-MG

Douglas Senra Gomes
 Engenheiro CIVIL
 CREA - MG 156280 / D

[Handwritten signatures and initials]

UCS
 [Signature]

TCA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1 - IDENTIFICAÇÃO

Município/MG: GUARARA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS A EXECUTAR													
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07	
			SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$1.319,66	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$4.466,54	86,57	86,57	14,43	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3	REDE SECUNDÁRIA	R\$5.795,56	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
4	BOCA DE LOBO	R\$21.572,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
5	ACABAMENTO POÇO DE VISITA	R\$8.905,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	MEIO FIO	R\$20.703,29	84,19	84,19	15,81	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
7	GUIA DE TRAVAMENTO	R\$2.443,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,58	62,58	62,58	62,58	62,58	62,58	62,58	62,58	
8	PASSEIO	R\$23.809,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
9	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO	R\$110.174,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,81	51,81	30,47	82,28	82,28	82,28	82,28	82,28	
10	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$14.286,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	SARJETÃO	R\$3.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$1.775,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	LIMPEZA FINAL	R\$1.259,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL EM PERCENTUAL		-	12,88%	12,88%	11,55%	24,44%	10,93%	35,24%	26,63%	15,23%	77,07%	10,22%	87,29%	59,12 71%	100,00%	
TOTAL EM REAIS		R\$220.352,21	28.412,00	25.445,05	23.609,42	58.610,69	33.570,22	22.517,75	27.987,08							

[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL

07/05/2021
DATA



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



DOUGLAS SENRA GOMES ME

LICITAÇÃO N° 0777/2021

TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

PROPOSTA

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO III

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: Grassano Engenharia Eireli
Logradouro: Rua Josepha Bianco Retto nº141 Bairro: Centro
Cidade: Bicas UF: MG CEP: 36.600-000 TEL: (32) 99961-1198
CNPJ: 35.782.166/0001-91 Inscrição Estadual: 003624075.00-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF.

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:
Especificação das Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO	R\$239.021,38	R\$239.021,38

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$239.021,38 (Duzentos e trinta e nove mil, vinte e um reais e trinta e oito centavos)

OBS. 1: Apresentar planilha e cronograma físico financeiro, anexos a esta proposta (impressos e em CD)

OBS. 2: Os valores apresentados em cada item da planilha não poderão ser inexequíveis, inclusive segundo SINAP.

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local: Guarará - MG

Data 04/06/2021


35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR
BICAS - MG - CEP: 36.600-000
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 25333/D

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)
CPF: 077.377.846-24

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198




GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

Luiz Eduardo A. Grassano
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 24853/D

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR
BICAS – MG CEP:38600.000


UCS 




PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 892519/2 019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ				MUNICÍPIO/UF
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE			GUARARÁ / MG	
BELO HORIZONTE	12-20 (DES.)	Pavimentação de vias urbanas em blocos de pedras para calçamento polidédricos, com construção de bueiros, meio fio, sarjetas, rede de captação de águas pluviais.				
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
Total:						R\$239.021,38
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$1.518,01
1.1	Composição - 008	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF. COMP. SINAPI 74209/1, JAN/2020)	2,88	UN	R\$422,01	R\$1.215,39
1.2	SINAPI - 99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	504,37	M	R\$0,60	R\$302,62
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$5.021,06
2.1	SINAPI - 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	2.343,02	M2	R\$1,81	R\$4.240,87
2.2	SINAPI - 90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	49,57	M3	R\$6,65	R\$329,64
2.3	SINAPI - 93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	16,52	M3	R\$14,17	R\$234,09
2.4	SINAPI - 101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	41,31	M2	R\$5,24	R\$216,46
3		REDE SECUNDÁRIA				R\$5.422,20
3.1	SINAPI - 95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	51,64	M	R\$105,00	R\$5.422,20
4		BOCA DE LOBO				R\$21.500,00

Luiz Eduardo de Pa. Grassano
 Engenheiro Civil
 CREA - MG 22332/0

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

RUA JOSEPA... 141

LOTE 2 BAIRRO... JÚNIOR

BICAS - MG CEP:36600.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



4.1	Composição - 007	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR FOFO E CHAPÉU, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 (REF. COMP. SINAPI 97961), INCLUSO ESCAVAÇÃO	10	UN	R\$2.150,00	R\$21.500,00
5		ACABAMENTO POÇO DE VISITA				R\$9.600,00
5.1	Composição - 006	ACABAMENTO POÇO DE VISITA LAJE DE CONCRETO 130X130 COM ARMAÇÃO AÇO CA-50 12,5MM, PARA TAMPÃO D = 600MM, EXCLUSO TAMPÃO	6	UN	R\$1.200,00	R\$7.200,00
5.2	SINAPI - 98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	6	UN	R\$400,00	R\$2.400,00
6		MEIO-FIO				R\$21.747,15
6.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	483,27	M	R\$45,00	R\$21.747,15
7		GUIA DE TRAVAMENTO				R\$2.566,79
7.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	57,04	M	R\$45,00	R\$2.566,79
8		PASSEIO				R\$25.965,50
8.1	SINAPI - 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	47,21	M3	R\$550,00	R\$25.965,50
9		PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO				R\$122.555,99
9.1	SINAPI - 92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF 12/2015	1.668,59	M2	R\$73,00	R\$121.807,06
9.2	SINAPI - 95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	558,9	M3XKM	R\$1,34	R\$748,92
10		DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$15.470,72
10.1	Composição - 004	SARJETAS EM CONCRETO 40X7CM MOLDADA IN LOCO	483,46	M	R\$32,00	R\$15.470,72
11		SARJETÃO				R\$4.242,42
11.1	Composição - 010	SARJETÃO EM CONCRETO FCK = 25MPA COM ARMAÇÃO DE TELA Q-92 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 5CM	38,22	M	R\$111,00	R\$4.242,42
12		SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$1.994,38
12.1	Composição - 009	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (Referência composição SINAPI 73916/2, JAN/2020)	3	UN	R\$115,00	R\$345,00
12.2	Composição - 002	HASTE DE SUSTENTAÇÃO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	6	UN	R\$188,17	R\$1.129,02
12.3	Composição - 003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO	4	UN	R\$130,09	R\$520,36
13		LIMPEZA FINAL				R\$1.417,16
13.1	Composição - 005	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.624,37	M2	R\$0,54	R\$1.417,16

35.782.166/0001-91
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHINA DO CARRETTO 141
LOTE 2 BAIRRO CARRETTO JUNIOR
BICAS - MG CEP:36600-000

Guarará 04/06/2021
Responsável Técnico: ENGº LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

Luz Eduardo Rossi Grassano
ENGENHEIRO CIVIL
CRM - 000000000000000000

35.782.166/0001-91
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHINA DO CARRETTO 141
LOTE 2 BAIRRO CARRETTO JUNIOR
BICAS - MG CEP:36600-000

1100
12



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 892519/2 019	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ					MUNICÍPIO/UF
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE				GUARARÁ / MG	
BELO HORIZONTE	12-20 (DES.)	Pavimentação de vias urbanas em blocos de pedras para calçamento poliédricos, com construção de bueiros, meio fio, sarjetas, rede de captação de águas pluviais.					
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total	
Total:						R\$239.021,38	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$1.518,01	
1.1	Composição - 008	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (REF. COMP. SINAPI 74209/1, JAN/2020)	2,88	UN	R\$422,01	R\$1.215,39	
1.2	SINAPI - 99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	504,37	M	R\$0,60	R\$302,62	
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$5.021,06	
2.1	SINAPI - 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	2.343,02	M2	R\$1,81	R\$4.240,87	
2.2	SINAPI - 90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	49,57	M3	R\$6,65	R\$329,64	
2.3	SINAPI - 93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	16,52	M3	R\$14,17	R\$234,09	
2.4	SINAPI - 101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	41,31	M2	R\$5,24	R\$216,46	
3		REDE SECUNDÁRIA				R\$5.422,20	
3.1	SINAPI - 95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	51,64	M	R\$105,00	R\$5.422,20	
4		BOCA DE LOBO				R\$21.500,00	

Handwritten signature and stamp of the contractor.

35.782.100.0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR
BICAS - MG CEP:36600.000

Handwritten signatures and initials.



4.1	Composição - 007	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR FOFO E CHAPÉU, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 (REF. COMP. SINAPI 97961), INCLUSO ESCAVAÇÃO	10	UN	R\$2.150,00	R\$21.500,00
5		ACABAMENTO POÇO DE VISITA				R\$9.600,00
5.1	Composição - 006	ACABAMENTO POÇO DE VISITA LAJE DE CONCRETO 130X130 COM ARMAÇÃO AÇO CA-50 12,5MM, PARA TAMPÃO D = 600MM, EXCLUSO TAMPÃO	6	UN	R\$1.200,00	R\$7.200,00
5.2	SINAPI - 98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	6	UN	R\$400,00	R\$2.400,00
6		MEIO-FIO				R\$21.747,15
6.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	483,27	M	R\$45,00	R\$21.747,15
7		GUIA DE TRAVAMENTO				R\$2.566,79
7.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	57,04	M	R\$45,00	R\$2.566,79
8		PASSEIO				R\$25.965,50
8.1	SINAPI - 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	47,21	M3	R\$550,00	R\$25.965,50
9		PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO				R\$122.555,99
9.1	SINAPI - 92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	1.668,59	M2	R\$73,00	R\$122.807,06
9.2	SINAPI - 95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	558,9	M3XKM	R\$1,34	R\$748,92
10		DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$15.470,72
10.1	Composição - 004	SARJETAS EM CONCRETO 40X7CM MOLDADA IN LOCO	483,46	M	R\$32,00	R\$15.470,72
11		SARJETÃO				R\$4.242,42
11.1	Composição - 010	SARJETÃO EM CONCRETO FCK = 25MPA COM ARMAÇÃO DE TELA Q-92 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 5CM	38,22	M	R\$111,00	R\$4.242,42
12		SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$1.994,38
12.1	Composição - 009	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (Referência composição SINAPI 73916/2, JAN/2020)	3	UN	R\$115,00	R\$345,00
12.2	Composição - 002	HASTE DE SUSTENTAÇÃO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	6	UN	R\$188,17	R\$1.129,02
12.3	Composição - 003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO	4	UN	R\$130,09	R\$520,36
13		LIMPEZA FINAL				R\$1.417,16
13.1	Composição - 005	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.624,37	M2	R\$0,54	R\$1.417,16

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA DIRELI

RUA JOSEPHA BAIRO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JUNIOR
BICAS - MG CEP:36600.000

Guarará 04/06/2021
Responsável Técnico: ENGº LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)

(Handwritten signature)

GRASSANO ENGENHARIA DIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MG 55553/D

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MG 55553/D

35.782.166/0001-91

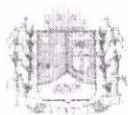
GRASSANO ENGENHARIA DIRELI

RUA JOSEPHA BAIRO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JUNIOR
BICAS - MG CEP:36600.000

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)
UCS
(Handwritten signature)

Handwritten signature and stamp in the top left corner.

GRASSANO E NEI NARIATI
L. 11/11/2011 07/7/202
TOMMASO E. 11111111 N° 00- 0021
PROVINCIA



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Cadastro Geral de Licitantes - CAGEL



Certificado de Registro: 000026

Validade: 30/06/2021

Nome: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA JOSEPHA BIANCO RETTO, 141 - R JOSEPHA BIANCO RETTO - BICAS - MG - 36600-000

Telefone: (32)9961-1198 - Fax () - - Email dudu_grassano@hotmail.com

Representante Legal: ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Objeto Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

41.20-4-00 - Construção de edifícios

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certifico que o titular encontra-se registrado no CAGEL, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar das licitações do Município, observando o disposto no art. 34 a 37 da Lei 8.666/93.

Em 01/06/2021

Carimbo

Assinatura

A pessoa física/jurídica apresentou toda a documentação exigida, estando, portanto, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Documentação	Nº do Registro	Emissão	Validade
Ata constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	8413669	08/03/2021	
CPF do representante ou sócio;	79562620620	09/02/2010	
Carteira de identidade do representante ou sócio;	4745811	09/02/2010	
PJ;	35.782.166/0001-91	03/05/2021	
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;	76-001223	13/04/2021	30/07/2021
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;	003624075.00-50	03/05/2021	01/08/2021
Prova de regularidade com a Fazenda Federal;	78B1.5E90.1710.3ABI	03/05/2021	30/10/2021
Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas;	16433691/2021	24/05/2021	19/11/2021
Prova de regularidade com o FGTS;	2021042601563085638179	26/04/2021	23/08/2021
Registro ou inscrição na entidade profissional competente;	2808010	24/05/2021	30/06/2021

- A Prefeitura Municipal de GUARARÁ reserva-se no direito de cancelar ou suspender esse cadastro, obedecidas as disposições legais cabíveis.
- O presente cadastro não implica em compromisso de qualquer natureza entre a Prefeitura Municipal de GUARARÁ e o cadastrado.
- Deverão ser comunicadas todas as alterações de dados relativas à pessoa física ou jurídica ora cadastrada, inclusive com a revalidação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionados.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600881569	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100163120

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BICAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------	---------------------------	-------------------

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600881569 e protocolo 212513125 - 24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD55D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251 312-5 e o código de segurança aOWa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





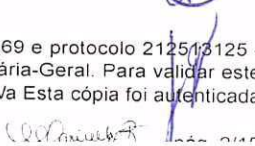
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.312-5	MGP2100163120	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES


Página 1 de 1 UCS





**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GRASSANO
ENGENHARIA EIRELI – ME**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Luiz Eduardo Rossi Grassano, brasileiro, solteiro, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 25/08/1985, nº do CPF 077.377.846-24, documento de identidade MG-13387356 – SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Camilo Fernandes Alhadadas, número 143, CASA, bairro Retto Júnior, município de Bicas-Minas Gerais, CEP 36.600-000, representado(a) por procurador(a) ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES, nacionalidade brasileira, TECNICA CONTABILIDADE, casada, nº do CPF 795.626.206-20, documento de identidade MG-4.745.811, SSP/MG, com domicilio a Rua Dona Ana, nº 28 Lj. 04, bairro centro, município de Bicas-MG, CEP 36.600-000, resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada GRASSANO ENGENHARTIA EIRELI – ME, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31600881569 em 13/12/2019 e posterior alteração registrada sob o nº 7934856 em 27/07/2020 e CNPJ nº 35.782.166/0001-91, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sede da empresa é na RUA CAMILO FERNANDES ALHADADAS, número 133, bairro RETTO JUNIOR, município BICAS - MG, CEP 36.600-000, a partir desta data será a RUA JOSEPHA BIANCO RETTO, número 141, LOTE 2, bairro RETTO JUNIOR, município de BICAS – MG, CEP 36600-000.

Cláusula Segunda - O objeto social é SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, a partir desta data passará a exercer também a atividade de FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Em face das alterações acima, conslida-se o contrato social nos termos da lei nº 10406/2002 dando a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial de GRASSANO ENGENHARIA EIRELI – ME.

Cláusula Segunda - O objeto social é SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSEPHA BIANCO RETTO, número 141 – Lote 2, bairro RETTO JUNIOR, município de BICAS – MG, CEP 36600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2019 cujo seu ato constitutivo se encontra registrado na JUCEMG sob o nº 31600881569 em 13/12/2019 e posterior alteração registrada sob o nº 7934856 na JUCEMG em 27/07/2020.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

1



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GRASSANO
ENGENHARIA EIRELI – ME

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES



Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

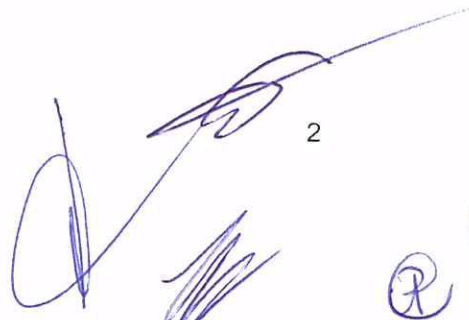


Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BICAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Bicas, 04 de Março de 2021.

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO: Titular/Administrador

Representado por: ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES


2

UCS




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600881569 e protocolo 212513125 - 24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD55D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.312-5 e o código de segurança aOWa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM

pag. 4/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.312-5	MGP2100163120	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Handwritten signature and initials
UCS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600681569 e protocolo 212513125 - 24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD55D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.312-5 e o código de segurança aOWa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág 5/15

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 6868208, expedida em 09/02/2010, inscrito no CPF nº 795 626 206-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AUTENTICIDADEPRINCIPAL - 2 página(s)

Bicas/MG , 05 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

[Handwritten signatures and initials]
UCS
R



PROCURAÇÃO



OUTORGANTES: LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO, brasileiro, declarado solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03251620923 (DETRANMG), inscrito no CPF sob o nº 077.377.846-24, residente e domiciliado à Rua Camilo Fernandes Alhadass, nº 143, Retto Junior, Bicas/MG, CEP: 36.600-000 e **GRASSANO ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.166/0001-91, Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE: 31600881569, com sede à Rua Camilo Fernandes Alhadass nº 133, Retto Junior, Bicas/MG, CEP: 36.600-000, devidamente representado por seu administrador **LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO**, acima qualificado.

OUTORGADO: ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES, brasileira, técnica em contabilidade, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1968, inscrita no CPF nº 795.626.206-20, portadora C.I. (RG) nº MG-4745811 SSP/MG, com sede à Rua Dona Ana, 28 LJ 04 em Bicas-MG – CEP: 36.600-000.

Por este instrumento o (s) outorgantes(s), constitui procuradora, a quem confere poderes específicos para assinar atos requerimentos/capa de processo e atos de alteração, aumento de capital, alteração de sócios, mudança de endereço, abertura de filiais, demissão e admissão de sócios, objetivos comerciais, nome empresarial, mudança de administração, cessão de cotas, subscrever cotas, assinatura de declaração de desimpedimento, alienação de bens móveis ou imóveis ou integração de capital com bens móveis ou imóveis enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de empresa como ME/EPP e para reativação de empresas inativas, (cancelamento administrativo) e baixa da **GRASSANO ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.166/0001-91, com sede à Rua Camilo Fernandes Alhadass nº 133, Retto Junior, Bicas/MG, CEP: 36.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31600881569 em 13/12/2019 e posterior alteração registrada sob o nº 7934856 em 27/07/2020.

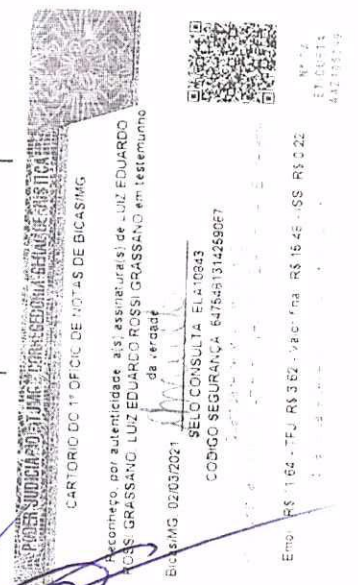
Bicas-MG, 02 de março de 2021.



Luiz Eduardo Rossi Grassano



Grassano Engenharia Eireli - ME





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.312-5	MGP2100163120	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Página 1 de 1

UCS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
MG-068882/O-8

NOME
ADRIANA APARECIDA RAMOS
SOARES

FILIAÇÃO

ANTONIO RAMOS DE GARVALHO

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
GARVALHO



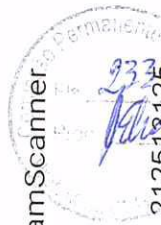
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600881569 e protocolo 21251.3125 - 24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD5D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.312-5 e o código de segurança aOWa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NASCIMENTO
07/09/1968
DIPLOMAÇÃO
12/12/1986

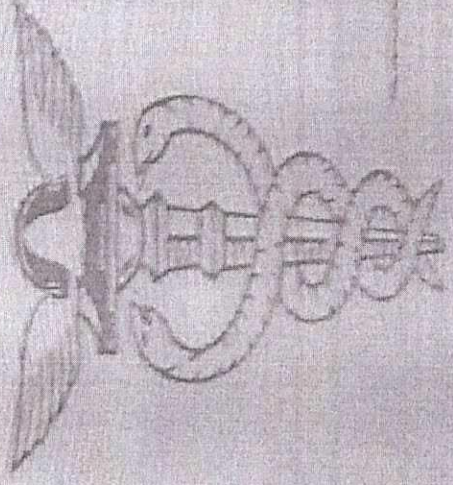
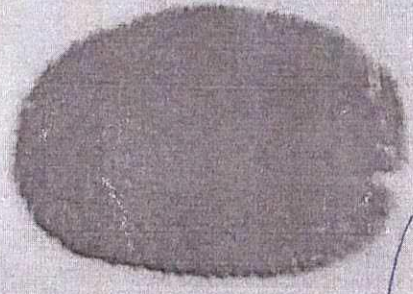
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
CPF
795.626.206-20

NATURALIDADE
BICAS - MG
RG
4745811 SSP-MG

TÍTULO

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
COLEGIO SOUZA RAMOS-BICAS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
09/02/2010

[Handwritten signature]

Walter Roosevelt Coutinho
PRESIDENTE DO CRC

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600881569 e protocolo 212513125-24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD5D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.312-5 e o código de segurança aOWa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Digitalizado com CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.312-5	MGP2100163120	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

[Handwritten signature]
[Handwritten initials UCS]
[Handwritten initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600881569 e protocolo 212513125 - 24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD55D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.312-5 e o código de segurança aOWa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 6868208, expedida em 09/02/2010, inscrito no CPF nº 795.626.206-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 1 página(s)
2. CRC - 2 página(s)

Bicas/MG , 05 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600881569 e protocolo 212513125 - 24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD55D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251 312-5 e o código de segurança aOVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, de NIRE 3160088156-9 e protocolado sob o número 21/251.312-5 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8413669, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
795.626.206-20	ADRIANA APARECIDA RAMOS SOARES

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/251.312-5.

Página 1 de 2

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 15:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/251.312-5.

Página 2 de 2

[Handwritten signatures and initials]
UCS
[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600881569 e protocolo 212513125 - 24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD55D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.312-5 e o código de segurança aQWa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

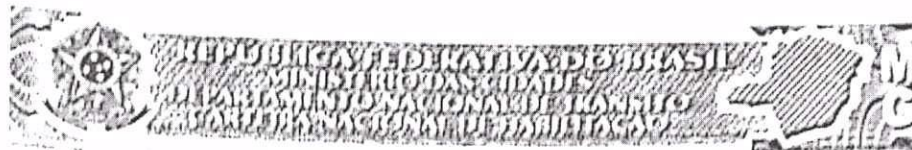
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8413669 em 08/03/2021 da Empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600881569 e protocolo 212513125 - 24/02/2021. Autenticação: B9A597E7EFD716141963184D9CFBC4FD55D473BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.312-5 e o código de segurança aOWa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1768579790

PRENOME
LUIZ EDUARDO POSSI GRASSANO



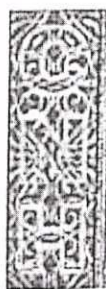
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MGI 3387356 SSP 1472

CPI
077.377.846-24 DATA NASCIMENTO
25/08/1985

FILIAÇÃO
JOSE RENATO GRASSANO
MARCIA MARIA DIAS
ROSSI GRASSANO

PERMISSÃO ACC CAT MAR
[] [] []

Nº REGISTRO 03251620923 VALIDADE 06/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 06/04/2004



OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1768579790

LOCAL SAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSÃO 07/05/2019

[Handwritten Signature] Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR 22888691960
MG555192296

MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]
VCS
@
WV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.782.166/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019	
NOME EMPRESARIAL GRASSANO ENGENHARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSEPHA BIANCO RETTO	NÚMERO 141	COMPLEMENTO LOTE 2	
CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO RETO JUNIOR	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUDU_GRASSANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 9961-1198		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 15:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura manuscrita]
UCS
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84



Certidão Negativa de Débitos Municipais


CERTIFICO para os devidos fins a que se fizerem necessários, em cumprimento ao requerimento protocolado sob o nº1208 da Fls.041, L-R.D.P., que revendo os livros de lançamento de impostos e taxas, fichas cadastrais e demais papéis arquivados nesta repartição, deles verifiquei que a **FIRMA: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 35.782.166/0001-91**, inscrição municipal nº76-001223, estabelecida à **RUA JOSEPHA BIANCO RETTO, Nº141/LT-02, RETTO JUNIOR, BICAS – MG, NADA DEVE** à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, relativo a tributos mobiliários e imobiliários.

DATA DA VALIDADE: 30/07/2021.

O referido é verdade do que dou fé.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Prefeitura Municipal de Bicas. (MG). 13 de abril de 2021.


Joaquim Carlos Sales Pereira
Secretário de Fazenda


UCS





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/05/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003624075.00-50

CNPJ/CPF: 35.782.166/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOSEPHA BIANCO RETTO

NÚMERO: 141

COMPLEMENTO: LOTE 2,

BAIRRO: RETO JUNIOR

CEP: 36600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BICAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000463603922

[Handwritten signatures and initials]
UCS
Ⓜ
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:16 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **78B1.5E90.1710.3AB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UCS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.782.166/0001-91
Razão Social: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA VAMILO FERNANDES ALHADAS 143 CASA / RETTO JUNIOR / BICAS /
MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601563085638179

Informação obtida em 24/05/2021 16:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
UCS
R
W



PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.782.166/0001-91

Certidão n°: 16433691/2021

Expedição: 24/05/2021, às 16:20:55

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRASSANO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.782.166/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2807891/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO**
 Registro: **MG0000135333D MG** RNP: **1409347273**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210135927** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/03/2021** Baixada em: **26/04/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **GRASSANO ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **Renata Cândida da Costa - ME** CPF/CNPJ: **18.047.922/0001-10**
 Endereço do contratante: **RUA Silvestre Detoni** Nº: **514**
 Complemento: **Fundos - Letra A** Bairro: **Três Marias**
 Cidade: **SÃO JOÃO NEPOMUCENO** UF: **MG** CEP: **36680000**
 Contrato: Celebrado em: **01/02/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 112.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: **Edificação Residencial com área de Construção até 70m²**
 Endereço da obra/serviço: **RUA José Monteiro Resende** Nº: **50**
 Complemento: Bairro: **Santa Terezinha**
 Cidade: **BICAS** UF: **MG** CEP: **36600000**
 Data de início: **10/02/2021** Conclusão efetiva: **10/05/2021**
 Finalidade: **RESIDENCIAL**
 Proprietário: **Renata Cândida da Costa - ME** CPF/CNPJ: **18.047.922/0001-10**

Atividade Técnica: **2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 81 - Projeto Arquitetônico 66.00 metro quadrado; 2014 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 66.00 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 66.00 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 66.00 metro quadrado;**

Observações

Trata-se de uma moradia residencial popular totalizando 66,00 m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2807891/2021
 31/05/2021, 10:45
 9Dd4A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Dd4A

(Handwritten signatures and initials)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.782.166/0001-91, localizada na Rua Camilo Fernandez Alhadass 143, Bairro Retto Júnior, Bicas/MG com CEP: 36.600-000 através de seu responsável técnico LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA-MG pelo nº 135.333/D, solteiro, portador do CPF: 077.377.846-24 e Carteira de Identidade: MG 13.387.356 SSP/MG, residente à Rua Camilo Fernandez Alhadass 143, Bairro Retto Júnior, Bicas/MG com CEP: 36.600-000, executou com êxito, os serviços discriminados abaixo:

ART registrada nº: MG20210135927

Finalidade e objeto registrado na ART: Trata-se de uma moradia residencial popular totalizando 66,00m²

- 2016 – Execução
 - 49 – Execução de obra > Construção Civil > Edificações > #1.1.9 – de Imóveis – 66,00m²
 - 49 – Execução de obra > Estruturas > Fundações Superficiais > #2.9.1.2 – em Sapatas Isoladas – 66,00m²
- 2014 – Elaboração
 - 81 – Projeto Arquitetônico > Construção Civil > Edificações > #1.1.9 – de Imóveis – 66,00m²
 - 80 – Projeto > Estruturas > Estruturas de Concreto e Argamassa Armada > #2.1.1 – de Estrutura de Concreto Armado – 66,00m²

Listamos abaixo a relação das atividades pertinentes a execução de obra/serviço. São elas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Mobilização	1,00	vb
2	Confeção/Instalação de Tapumes Metálicos - Fechamento Perimetral	80,00	m²
3	Instalação - água, luz e esgoto	1,00	vb
4	Marcação de obra através de tábua	40,00	m
5	Escavação manual dos buracos e valetas de fundação - sapatas isoladas	15,20	m³
6	Acerto Manual dos buracos e valetas de fundação - sapatas isoladas	15,20	m³
7	Armação da fundação e estrutura	2.541,00	kg
8	Fôrma/desforma da fundação e estrutura	165,00	m²
9	Concreto da fundação e estrutura	25,41	m³
10	Alvenaria em tijolo cerâmico 11,5x19x29cm	144,00	m²
11	Emboço Interno	72,00	m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2807891/2021, emitida em 31/05/2021



Certidão nº 2807891/2021

04/06/2021, 09:38
Chave de Impressão: 9Dd4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner





12	Emboço Externo, inclusive montagem de andaimes tubulares	96,00	m ²
13	Impermeabilização das áreas molhadas	15,00	m ²
14	Instalação de Azulejo com rejunte flexível	72,00	m ²
15	Instalação de Piso/Porcelanato com rejunte flexível	66,00	m ²
16	Instalação de Esquadria de Madeira - portas internas	4,00	unidade
17	Instalação de Esquadria de alumínio e vidro - janelas externas e porta principal	7,00	unidade
18	Pintura sobre emboço na parte interna	72,00	m ²
19	Pintura sobre emboço na parte externa	96,00	m ²
20	Instalação hidrossanitária completa, água e esgoto	21,00	ponto
21	Instalação de louças e metais	1,00	vb
22	Instalação elétrica completa, inclusive com padrão elétrico	32,00	ponto
23	Instalação de Granitos como bancadas, soleiras e peitoris	1,00	vb
24	Instalação/Fornecimento de meio fio premoldado 80x30x10cm para calçada	12,00	m
25	Instalação/Fornecimento de bloquetes premoldado 25x25cm para calçada	18,00	m ²
26	Limpeza e organização	1,00	vb
27	Desmobilização	1,00	vb
28	Projeto Arquitetônico	1,00	vb
29	Projeto Estrutural - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada	1,00	vb

Data Início: 10/02/2021

Data Término: 26/04/2021

Dados do Contratante:

Cliente: Renata Cândida da Costa - ME

CNPJ: 18.047.922/0001-10

Endereço Residencial: Rua Silvestre Detoni, Fundos – Letra A nº514, Três Marias – São João Nepomuceno/MG

CEP Residencial: 36.680-000

Endereço Obra: Rua José Monteiro Rezende nº 50, Santa Terezinha - Bicas/MG

CEP Obra: 36.600-000

Atestamos ainda que, os serviços prestados foram realizados dentro do padrão exigido, cumprindo com suas obrigações, encargos e responsabilidades técnicas, nada existindo até o presente momento que a desabone.

Bicas, 26 de Abril de 2021

Renata Cândida da Costa

Renata Cândida da Costa - ME

CNPJ: 18.047.922/0001-10



18.047.922/0001-10
 RENATA CANDIDA DA COSTA - ME
 RUA SILVESTRE DETONI, 514
 FUNDOS LETRA A
 TRÊS MARIAS - CEP 36680-000
 SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2807891/2021, emitida em 31/05/2021



Certidão nº 2807891/2021

04/06/2021, 09:38

Chave de Impressão: 9Dd4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas



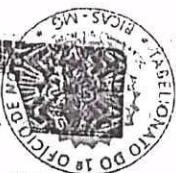


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2807891/2021, emitida em 31/05/2021



Faded text of the document, likely a certificate or report, mostly illegible due to low contrast and blurring.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE BICAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG



Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RENATA CANDIDA DA COSTA em testemunho da verdade

Bicas/MG, 28/04/2021, *Renata*
SELO CONSULTA: E0N23338
CÓDIGO SEGURANÇA: 6371347796126512



Emol: R\$ 8,62 - Tfu: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,74 - ISS: R\$ 0,11

Nº DA ETIQUETA ABE03287

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 2807891/2021
04/06/2021, 09:38
Chave de Impressão: 9Dq4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ves' and a circled 'R'.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2809205/2021 ²¹⁵

Emissão: 27/05/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: DyDCA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO

Registro: 1409347273

CPF: 077.377.846-24

Endereço: RUA CAMILO FERNANDEZ ALHADAS, 143, RETTO JUNIOR, BICAS, MG, 36600000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/02/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 17/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

Registro: 66441

CNPJ: 35.782.166/0001-91

Data Início: 03/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2810622/2021

Emissão: 02/06/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: yZ5ZA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.782.166/0001-91

Registro: 66441

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 13/12/2019

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA,//////

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CAMILO FERNANDES ALHADAS, 143, CASA, RETTO JUNIOR, BICAS, MG, 36600000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 03/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 085576

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO

Registro: 1409347273

CPF: 077.377.846-24

Data Início: 03/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILÉVÉL TÉCNICO

Handwritten signatures and initials (UCS, B, M)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Termo de Visita Técnica

Processo de Licitação nº 077/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Declaramos que, em 02/06/2021, às 08:00 horas, a empresa **GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 35.782.166/0001-91**, compareceu a este Município representada pelo Sr. Luiz Eduardo Rossi Grassano, CPF nº 077.377.846-24, e realizou a vistoria no local onde será realizada as OBRAS de Pavimentação de Vias Urbanas (com construção de bueiros, meio fio, sarjetas) conforme convênio 892519/2019 MDR-CEF, sendo a visita técnica acompanhada por mim, Marcus Pimentel Sinhoroto, **Responsável Técnico CREA/CAU: 32032/D CREA(MG)**.

Guarará, 02 de junho de 2021.



Marcus Pimentel Sinhoroto
Engenheiro
CREA/CAU: 32032/D CREA(MG)




UCS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Maio de 2021 às 16:52

BICAS, 24 de Maio de 2021 às 16:52

Código de Autenticação: 2105-2416-5252-0144-7243

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 35.782.166/0001-91
Inscrição Estadual: 003624075.00-50
UF: MG
Nome Empresarial: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE-F Secundária: 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
Data da Inscrição Estadual: 13/12/2019
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 13/12/2019
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 36600000
UF: MG
Distrito/Povoado: Município: BICAS
Barro: RETO JUNIOR
Logradouro: R JOSEPHA BIANCO RETTO
Número: 141
Complemento: LOTE 2
Telefone: 3299611198

DESISTIR

[Handwritten signatures and initials]
UCS
A
W



Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84



ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

ALVARÁ Nº0180

EXERCÍCIO:2021

Inscrição Municipal Nº 76-001223

CNPJ Nº35.782.166/0001-91

Pelo presente **ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”** expedido de acordo com as disposições legais que regulam o assunto, fica autorizado a Empresa: **GRASSANO ENGENHARIA EIRELLI - ME**, a estabelecer-se ou continuar estabelecida na **RUA JOSEPHA BIANCO RETTO, Nº141/ LT-02, CENTRO,** neste município de **BICAS-MG**, a atividade de: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** o qual pagou os tributos e emolumentos no DAM nº74-000894 em 05/04/2021 e lhe foi concedido.

Bicas (MG), 05 de abril de 2021.

Joaquim Carlos Sales Pereira
Secretário de Fazenda

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DATA DE VALIDADE:31/01/2022

Handwritten signatures and initials: UCS, WJ, and others.

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO IV

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
Logradouro: RUA JOSEPHA BIANCO RETTO nº141 Bairro: RETTO JUNIOR
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36.600-000 TEL: (32)99961-1198
CNPJ: 35.782.166/0001-91 Inscrição Estadual: 003624075.00-50

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO portador da célula de identidade nº 13.387.356 MG, expedida pela SSP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Tomada de Preço nº 077/2021 – Edital nº 001/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
Cargo: TITULAR DA EMPRESA E ENGENHEIRO CIVIL
Identidade: 13.387.356 SSP-MG
CPF: 077.377.846-24
Data 04/06/2021

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ: 35.782.166/0001-91

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JUNIOR
BICAS – MG CEP: 36600.000


LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)
CPF: 077.377.846-24
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91



GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO V

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
Logradouro: RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº:141 Bairro: RETTO JÚNIOR
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36.600-000 TEL: (32) 99961-1198
CNPJ: 35.782.166/0001-91 Inscrição Estadual: 003624075.00-50

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): dudu_grassano@hotmail.com

Nome: LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
Cargo: TITULAR DA EMPRESA E ENGENHEIRO CIVIL
Identidade: 13.387.356 SSP-MG
CPF: 077.377.846-24
Data 04/06/2021

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
ENGENHEIRO CIVIL
CRLA-MG 443331/0

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR
BICAS – MG CEP:36600.000

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)
CPF: 077.377.846-24
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANÇO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO VI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº 001/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

GUARARÁ, 04 de JUNHO de 2021

Empresa: GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

Assinatura: _____

Luiz Eduardo R. Grassano
Engenheiro Civil
CRA-45 233.313

Nome legível: LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

RUA JOSEPHA BIANÇO RETTO 141

LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR

BICAS - MG CEP: 39600-000

CARIMBO DA EMPRESA

35.782.166/0001-91
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANÇO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR
BICAS - MG CEP: 39600-000

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO VII

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.782.166/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO, portador da Identidade nº. 13.387.356 SSP-MG, e do CPF nº. 077.377.846-24, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUARARÁ, 04 de JUNHO de 2021

Luiz Eduardo R. Grassano
Engenheiro Civil
CRLA - nº 2038.810

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)

CPF: 077.377.846-24

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.782.166/0001-91

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141

LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR

BICAS – MG CEP:36600.000

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO VIII

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº:35.782.166/0001-91, sediada RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141, LOTE 2, BAIRRO RETTO JÚNIOR, NA CIDADE DE BICAS/MG, COM CEP: 36.600-000 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório – Licitação nº 077/2021 - Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUARARÁ 04 de JUNHO de 2021

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
ENGENHEIRO CIVIL
CRLA - nº 303531/0

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)

CPF: 077.377.846-24

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.782.166/0001-91

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI

RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141

LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR

BICAS - MG CEP: 36600.000

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO IX

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro que é de inteira responsabilidade da empresa a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas pela contratante, impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Declaro ter pleno conhecimento portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações que veda as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pelo concedente ou pela mandatária e as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações, nos projetos básicos dos instrumentos enquadrados no inciso I do art. 3º desta Portaria, aprovados pela mandatária

Nome: LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
Cargo: TITULAR DA EMPRESA E ENGENHEIRO CIVIL
Identidade: MG 13.387.356 SSP
CPF: 077.377.846-24
Data 04/06/2021

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 22353/D

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)
CPF: 077.377.846-24
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR
BICAS – MG CEP:36600.000

UCS
R
WJ

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO X

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 35.782.166/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.387.356 SSP-MG e do CPF nº 077.377.846-24, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUARARÁ, 04 de JUNHO de 2021

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 13353/D

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)
CPF: 077.377.846-24
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR
BICAS – MG CEP: 36.000.000

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO XI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO SERVIDOR PUBLICO

Atesto que a empresa GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 35.782.166/0001-91, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

GUARARÁ 04 de JUNHO de 2021

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 20333/J

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)
CPF: 077.377.846-24
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JUNIOR
BICAS - MG CEP: 35600-000

UCS

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO Nº 141
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CONTATO: (32) 99961-1198



ANEXO XII

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

RENÚNCIA DE RECURSOS

A empresa, GRASSANO ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.782.166/0001-91, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declaro e torno público que renuncio ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

GUARARÁ 04 de JUNHO de 2021


Luiz Eduardo Rossi Grassano
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ-35.782.166/0001-91

LUIZ EDUARDO ROSSI GRASSANO (TITULAR DA EMPRESA)
CPF: 077.377.846-24
GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.782.166/0001-91

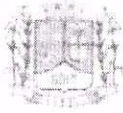
35.782.166/0001-91

GRASSANO ENGENHARIA EIRELI
RUA JOSEPHA BIANCO RETTO 141
LOTE 2 BAIRRO RETTO JÚNIOR
BICAS – MG CEP:36600-000

UCS
Ⓡ




GRASSANO ENI S.p.A. (S.p.A.)
LICITAZIONE PUBBLICA (S.p.A.)
TOMADA DE TERRELO (S.p.A.)



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Cadastro Geral de Licitantes - CAGEL



Certificado de Registro: 000028

Validade: 09/06/2021

Nome: DOUGLAS SENRA GOMES

Endereço: RUA JOSE ATTADEMO, S/N - LAVOURINHA - SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG - 36670-000

Telefone: (32)3462-7830 - Fax () - - Email leonornunes@uol.com.br

Representante Legal: DOUGLAS SENRA GOMES

Objeto Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.23-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Certifico que o titular encontra-se registrado no CAGEL, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar das licitações do Município, observando o disposto no art. 34 a 37 da Lei 8.666/93.

Em 01/06/2021

Carimbo

Lucas William Soares
AGENTE ADMINISTRATIVO
GUARARÁ - MG

Assinatura

A pessoa física/jurídica apresentou toda a documentação exigida, estando, portanto, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Documentação	Nº do Registro	Emissão	Validade
Ata constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	7578957	27/11/2019	
Cédula de identidade do representante ou sócio;	MG14644550	16/08/2017	
CPF do representante ou sócio;	067.620.746-42	16/08/2017	
CNPJ;	30.227.477/0001-75	31/03/2021	
Registro ou inscrição na entidade profissional competente;	2782175/2021	29/03/2021	31/03/2022
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;	20319	11/03/2021	09/06/2021
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;	003610508.00-18	12/03/2021	10/06/2021
Prova de regularidade com a Fazenda Federal;	FF9A.B7AB.629E.8398	12/03/2021	08/09/2021
Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas;	8799793/2021	12/03/2021	07/09/2021
Prova de regularidade com o FGTS;	2021042504292498605791	25/04/2021	22/08/2021

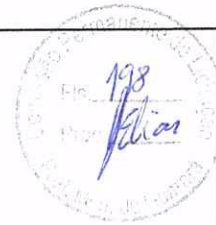
- A Prefeitura Municipal de GUARARÁ reserva-se no direito de cancelar ou suspender esse cadastro, obedecidas as disposições legais cabíveis.
- O presente cadastro não implica em compromisso de qualquer natureza entre a Prefeitura Municipal de GUARARÁ e o cadastrado.
- Deverão ser comunicadas todas as alterações de dados relativas a pessoa física ou jurídica ora cadastrada, inclusive com a revalidação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionados.

[Handwritten signatures and initials]
UCS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31111816667

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DOUGLAS SENRA GOMES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP1900849248

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Local

25 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7578957 em 27/11/2019 da Empresa DOUGLAS SENRA GOMES, Nire 31111816667 e protocolo 195267079 - 25/11/2019. Autenticação: 60ECD7712E73F1A51C22EDE19EFA27CF89F499. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/526.707-9 e o código de segurança uW9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/526.707-9	MGP1900849248*	25/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
808.379.136-91	JOSENI DA SILVA E SILVA

Handwritten signatures and initials:
A large signature with an arrow pointing right.
Initials: UCS, [Signature], [Signature], [Signature]





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111181666-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS SENRA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO NOGUEIRA GOMES		(mãe) NADIA MARIA SENRA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1986	IDENTIDADE (número) 04134054788	Orgão Emissor DETRAN	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 067.620.746-42	
		EMAIL LEONORNUNES@UOL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ATTADEMO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LAVOURINHA	CEP 36670000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS SENRA GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ATTADEMO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LAVOURINHA	CEP 36670000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAESILVACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 4120400 4213800 4222701 4313400 4319300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, TOPOGRAFIA, OBRAS DE URBANIZACAO, SERVICOS DE PAISAGISMO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE DRENAGEM E CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30227477000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900849248

MG64704857



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111181666-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS SENRA GOMES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO JOAO NOGUEIRA GOMES		(mãe) NADIA MARIA SENRA GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1986	IDENTIDADE (número) 04134054788	Orgão Emissor DETRAN	UF MG	CPF (número) 067.620.746-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LEONORNUNES@UOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ATTADEMO			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LAVOURINHA		CEP 36670000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO			UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS SENRA GOMES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ATTADEMO			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LAVOURINHA		CEP 36670000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAESILVACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 4391600 7119701 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30227477000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 25/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900849248

MG64704857



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7578957 em 27/11/2019 da Empresa DOUGLAS SENRA GOMES, Nire 31111816667 e protocolo 195267079 - 25/11/2019. Autenticação: 60ECD7712E73F1A51C22EDE19EFA27CF89F499. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/526.707-9 e o código de segurança uW9i. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/526.707-9	MGP1900849248	25/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
808.379.136-91	JOSENI DA SILVA E SILVA

www.jucecmg.mg.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
Página 1 de 1
UCS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7578957 em 27/11/2019 da Empresa DOUGLAS SENRA GOMES, Nire 31111816667 e protocolo 195267079 - 25/11/2019. Autenticação: 60ECD7712E73F1A51C22EDE19EFA27CF89F499. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/526.707-9 e o código de segurança uW9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: DOUGLAS SENRA GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora do documento de identidade nº 04134054788 expedido pelo DETRAN-MG e CPF nº 067.620.746-42, residente à Rua José Attademo, s/n, bairro Lavourinha na cidade de Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP 36.670-000, email silvaoliveirantabilidade@hotmail.com; DOUGLAS SENRA GOMES, com sede à Rua José Attademo, s/n, bairro Lavourinha na cidade de Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP 36.670-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 91111816667 e CNPJ 30.227.477/0001-75, email privasoliveirantabilidade@hotmail.com, por seu representante legal DOUGLAS SENRA GOMES, já qualificado

OUTORGADO: JOSENI DA SILVA SILVA, brasileira, casada, nascida em 23/09/1968, possui em comendação, portadora do documento de identidade nº MG-079945/0, expedida pelo CRC-MG e CPF nº 808.379.136-41, com escritório na Rua Padre Alfredo, 290, bairro Centro em Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP 36.670-000, e mail josenioliveirantabilidade@hotmail.com

Por este instrumento eletrônico particulares, a ora outorgante constitui procurador a outorgado, a quem confere poderes abaixo especificados:

DOUGLAS SENRA GOMES, outorga poderes específicos para requerer arquivamento de atos na JUCEMG e assinar ato(s) de REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, contendo deliberação(ões) sobre ALTERAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL PODENDO INTEGRALIZAR, ALTERAÇÃO DE OBJETO, NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, ENDEREÇO, RE-RATIFICAÇÃO, ABERTURAS, ALTERAÇÕES E BAIXAS DE FILIIS, DECLARAÇÃO DE DESUMPRIMENTO CRIMINAL a ser(em) apresentada(s) para registro /arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, da empresa DOUGLAS SENRA GOMES cu qual detinha o outorgante, na qualidade de empresário podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedada o subdelegamento a terceiros dos poderes ora conferidos.

DOUGLAS SENRA GOMES, por seu representante legal DOUGLAS SENRA GOMES, poderes específicos para assinar requerimentos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros de atas societários, contábeis e fiscais, papéis de processos em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para autenticação perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedada o subdelegamento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

[Handwritten signature]
DOUGLAS SENRA GOMES por si e representando a empresa DOUGLAS SENRA GOMES

ATENÇÃO! O reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelião de Notas somente por autenticidade na parte da frente da folha, onde consta a assinatura.

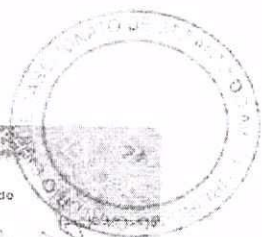
Stamp of the Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, with a QR code and a signature over it.

[Handwritten signature]
UCS



Em Branco

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO



Cartório de RCPN e Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Aventureiro

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
publicada(s) numerada(s), e cartilada(s); por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fe.
Santo Antônio do Aventureiro-MG, 22 de novembro de 2019

SELO DE CONSULTA DEU12239
CODIGO DE SEGURANÇA 6314 1184 5560 8860



Emol: R\$ 5,30 + Tx. Judic: R\$ 1,96 - Total: R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

Nº DA ETIQUETA 444597179

[Handwritten signatures and initials]
UCS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/526.707-9	MGP1900849248	25/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
808.379.136-91	JOSENI DA SILVA E SILVA

Página 1 de 1

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura] UCS
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7578957 em 27/11/2019 da Empresa DOUGLAS SENRA GOMES, Nire 31111816667 e protocolo 195267079 - 25/11/2019. Autenticação: 60ECD7712E73F1A51C22EDE19EFA27CF89F499. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/526.707-9 e o código de segurança uW9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura] 25/11/2019



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOUGLAS SENRA GOMES, de NIRE 3111181666-7 e protocolado sob o número 19/526.707-9 em 25/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7578957, em 27/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
808.379.136-91	JOSENI DA SILVA E SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
808.379.136-91	JOSENI DA SILVA E SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
808.379.136-91	JOSENI DA SILVA E SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de novembro de 2019



[Handwritten signatures and initials]
UCS
A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Handwritten initials "UCS" and a signature in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7578957 em 27/11/2019 da Empresa DOUGLAS SENRA GOMES, Nire 31111816667 e protocolo 195267079 - 25/11/2019. Autenticação: 60ECD7712E73F1A51C22EDE19EFA27CF89F499. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/526.707-9 e o código de segurança uW9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
LEI Nº 5.172, DE 25 DE SETEMBRO DE 1966
DOU Nº 124, DE 26 DE SETEMBRO DE 1966
SEÇÃO DE REGISTRO E EMISSÃO DE TÍTULOS
E VALORES DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
FISCAIS

DOUGLAS SENRA GOMES

CPF 067.620.746-42

DATA NASCIMENTO 12/01/1986

CIH 067.620.746-42

INSCRIÇÃO 067.620.746-42

ISS 067.620.746-42

IRPJ 067.620.746-42

IRMEF 067.620.746-42

IRPF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42



CPF 067.620.746-42

DATA NASCIMENTO 12/01/1986

CIH 067.620.746-42

INSCRIÇÃO 067.620.746-42

ISS 067.620.746-42

IRPJ 067.620.746-42

IRMEF 067.620.746-42

IRPF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

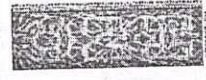
IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

1542110580
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PROIBIDO PLASTIFICAR 1542110580

CPF 067.620.746-42

DATA NASCIMENTO 12/01/1986

CIH 067.620.746-42

INSCRIÇÃO 067.620.746-42

ISS 067.620.746-42

IRPJ 067.620.746-42

IRMEF 067.620.746-42

IRPF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

IRRF 067.620.746-42

IRROF 067.620.746-42

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
UCS
[Handwritten initials]



CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.227.477/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS SENRA GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCA ENGENHARIAS E CONSTRUCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 9-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE ATTADEMO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.670-000	BAIRRO/DISTRITO LAVOURINHA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	UF MG
-------------------	-------------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONORNUNES@UOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3462-7830
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 05:44:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Certidão Negativa de Débitos Municipais



DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

DOUGLAS SENRA GOMES

Nome Fantasia:

TCA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÃO

Pessoa Física: CPF/CNPJ:

Não 30.227.477/0001-75

RG:

04 13.405.478 8

Insc. Estadual:

Tipo:

RUA

Título:

Logradouro:

JOSE ATTADEMO

Segmento:

N.º:

Compl:

CEP:

36.670-000

Bairro:

LAVOURINHA

Distrito:

Município:

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

UF:

MG

DADOS DA CERTIDÃO

Certificação Nº: 202131100002

Emitida às 12:35 do dia 11/03/2021

Válido até 09/06/2021

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "DÉBITOS VENCIDOS" associados ao contribuinte 0000002293 - DOUGLAS SENRA GOMES
Inscr. Municipal: 20319

FINALIDADE

LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço recente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Verônica A. M. Souza
Verônica A. de Matos Souza
Setor de Arrecadação e Tributos
P.M.S.A do Aventureiro-MG

Elma A. T. Ribeiro Ferreira
Elma A. T. Ribeiro Ferreira
TESOUREIRA

[Handwritten signatures and initials]
UCS
[Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/03/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: DOUGLAS SENRA GOMES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003610508.00-18

CNPJ/CPF: 30.227.477/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE ATTADEMO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LAVOURINHA

CEP: 36670000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000453106993



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DOUGLAS SENRA GOMES**
CNPJ: **30.227.477/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:37:04 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **FF9A.B7AB.629E.8398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UCS
17



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.227.477/0001-75
Razão Social: DOUGLAS SENRA GOMES
Endereço: RUA JOSE ATADEMO SN / LAVOURINHA / SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO /
MG / 36670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504292498605791

Informação obtida em 20/05/2021 11:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
UCS @ 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS SENRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.227.477/0001-75

Certidão nº: 8799793/2021

Expedição: 12/03/2021, às 06:44:42

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS SENRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.227.477/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)
UCS
I.A.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2781110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DOUGLAS SENRA GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DOUGLAS SENRA GOMES**Registro: **MG0000156280D MG** RNP: **1411170644**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **1420200000006009148** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/05/2020** Baixada em: **05/04/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DOUGLAS SENRA GOMES - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**CPF/CNPJ: **17.724.576/0001-02**Endereço do contratante: **Avenida ANTÔNIO DE SOUZA RABELO**Nº: **179**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Senador Cortes**UF: **MG**CEP: **36650000**Contrato: **084/2019**Celebrado em: **23/07/2019**Valor do contrato: **R\$ 267.987,70**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **Rua PREFEITO SEBASTIÃO FERREIRA SENRA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE PREGOS**Cidade: **Senador Cortes**UF: **MG**CEP: **36650000**Data de início: **05/05/2020**Conclusão efetiva: **05/10/2020**Finalidade: **ESPORTIVO**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**CPF/CNPJ: **17.724.576/0001-02**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 6853.39 metro quadrado;**

Observações

OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE PREGOS - SENADOR CORTES - Nº SICONV 843846/2017

Número da ART: **MG20210110729** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/03/2021** Baixada em:
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DOUGLAS SENRA GOMES - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**CPF/CNPJ: **17.724.576/0001-02**Endereço do contratante: **Avenida ANTÔNIO DE SOUZA RABELO**Nº: **179**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Senador Cortes**UF: **MG**CEP: **36650000**Contrato: **084/2019**Celebrado em: **05/02/2021**Valor do contrato: **R\$ 46.107,78**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **Rua PREFEITO SEBASTIÃO FERREIRA SENRA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE PREGOS**Cidade: **Senador Cortes**UF: **MG**CEP: **36650000**Data de início: **05/02/2021**Conclusão efetiva: **05/03/2021**Finalidade: **ESPORTIVO**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**CPF/CNPJ: **17.724.576/0001-02**

Atividade Técnica: **2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 6853.39 metro quadrado; 2016 - Execução PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL 49 - Execução de obra 6853.39 metro quadrado;**

Observações

ADITIVO 002/2021. OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE PREGOS - SENADOR CORTES.

Informações Complementares



[Handwritten signature]
[Handwritten initials] UCS @



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2781110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

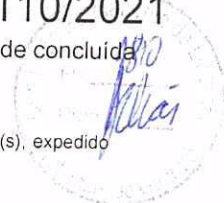
Certidão de Acervo Técnico nº 2781110/2021
 05/04/2021, 12:44
 1x8CC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1x8CC



[Handwritten signatures and initials]
 UCS
 [Signature]



CREA-MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
Estado de Minas Gerais



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:17.724.576/0001-02, com sede na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, bairro Centro, na cidade de Senador Cortes/MG, atesta, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica profissional, que o engenheiro civil Douglas Senra Gomes, inscrito no CPF sob o nº 067.620.746-42, e no CREA/MG sob o nº 156.280/D, residente e domiciliado na rua José Attademo, s/n, bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro/MG, responsável técnico da empresa Douglas Senra Gomes ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.227.477/0001-75, localizada na rua José Attademo, s/n, bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, prestou os serviços: Execução de obra, na reforma do campo de futebol de Pregos (Estádio Municipal Jarbas Teixeira de Rezende) localizado na rua Prefeito Sebastião Ferreira Senra, s/n, distrito de Pregos, Senador Cortes-MG, e que os serviços foram considerados satisfatórios.

Serviços executados na reforma do campo: Instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado; demolição de passeio manualmente, inclusive afastamento; regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura para calçada; execução de passeio de concreto E-8cm, $f_{ck}=15\text{Mpa}$ calçada; assentamento de meio fio em trecho curvo, confeccionado em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, para vias urbanas; assentamento de meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, para vias urbanas; calha-canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D=30cm, para água pluvial; sarjeta em concreto $f_{ck}=30\text{Mpa}$, com 60cm de largura, armada em tela de aço nervurado Q-32, aço CA-60, 4,2mm, malha 15x15cm; boea de lobo em alvenaria de tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado; tampão de folo articulado, classe B125 carga máxima de 12,5t, redondo tampa 600mm, para rede pluvial, p/ chaminé ex, Areia poço visita, assentado com argamassa de cimento e areia 1:4, fornecimento e instalação; poço de visita em concreto armado para rede tubular tipo A, DN 1000, exclusiv e escavação, reaterro de bota fora; tubo de concreto para rede coletora de água pluvial, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e instalação; regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura pra pavimentação; execução de via de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x20cm, espessura de 8cm; construção de alambrado com tubo de aço galvanizado de 2" e tela de arame galvanizada revestida em PVC, fixado em furos no solo preenchido com concreto; retirada e instalação de novas travessias do gol; reforço estrutural do alambrado com tubos de aço galvanizado de 2"; complemento altura do alambrado em tubo galvanizado de 2" e tela de arame galvanizada revestida em PVC; construção de guarda-corpo com corrimão, em tubo galvanizado de 2" e 1", fixado em furos no solo preenchido com concreto; plantio de grama esmeralda em rolo.

Finalidade: ESPORTIVO.

Contrato: 084/2019

Assinatura do contrato: 23/07/2019

Valor contrato: honorario: R\$ 267.987,70

GABINETE DO PREFEITO

Av. Antônio de Souza Rabelo 179 - Centro - Senador Cortes - MG - CEP 36.650-000
Site www.senadorcortes.mg.gov.br E-mail: arredacao@senadorcortes.mg.gov.br
Telefone: (0xx32) 3287-1153 - Fax (0xx32) 3287-1127

Julio Lauro Duarte Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
UCS
A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2781110/2021, emitida em 05/04/2021



Certidão nº 2781110/2021
07/06/2021, 05:28
Chave de impressão: 1x8CC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
Estado de Minas Gerais



Termo Aditivo de Acréscimo

Aditivo de acréscimo (aditivo 002/2021); Contrato: 084/2021

Assinatura do aditivo: 05/02/2021

Valor: R\$ 46.107,78

Período de execução da obra: 05/05/2020 a 05/03/2021

Atividade técnica: Execução de obra, serviço outras finalidades – GRUPO A (CIVIL), para outros fins.

Senador Cortes, 23 de Março de 2021.

João Lúcio Dutra Ferreira
Prefeito Municipal

João Lúcio Dutra Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Senador Cortes

Prefeito: João Lúcio Dutra Ferreira

CPF: 188.740.818-55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2781110/2021, emitida em 05/04/2021



Certidão nº 2781110/2021
07/06/2021 - 05.28
Chave de Impressão: 1x8CC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2021 e contém 2 folhas

GABINETE DO PREFEITO

Av. Antônio de Souza Rabelo 179 - Centro - Senador Cortes - MG - CEP 36.650-000
Site: www.senadorcortes.mg.gov.br E-mail: arredacao@senadorcortes.mg.gov.br
Telefone: (0xx32) 3287-1153 - Fax (0xx32) 3287-1127





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2782175/2021

Emissão: 29/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 3z8d4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DOUGLAS SENRA GOMES - ME

CNPJ: 30.227.477/0001-75

Registro: 0000061918

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 40.000,00

Data do Capital: 18/04/2018

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: ATIVIDADE SERVICOS DE ENGENHARIA, EXECUCAO OBRAS, PROJETOS, ACOMPANHAMENTO OBRAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA JOSE ATTADEMO, S/N, LAVOURINHA, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, MG, 36670000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 11/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 076524

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DOUGLAS SENRA GOMES

Registro: 1411170644

CPF: 067.620.746-42

Data Início: 11/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 DO CONFEA E RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 DO CONFEA E RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[Assinaturas manuscritas em azul]

UCS

[Assinatura manuscrita]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Termo de Visita Técnica

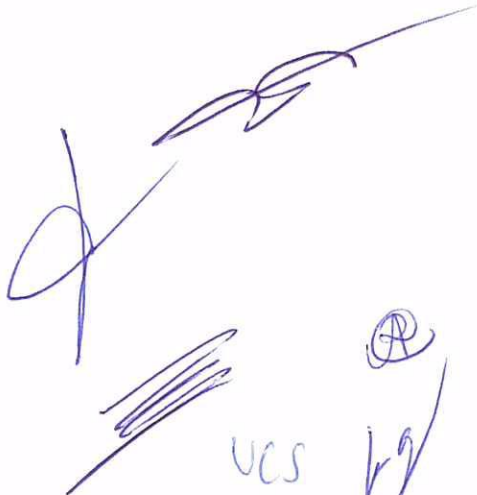
Processo de Licitação nº 077/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Declaramos que, em 02/06/2021, às 10:00 horas, a empresa **DOUGLAS SENRA GOMES**, CNPJ nº 30.227.477/0001-75, compareceu a este Município representada pelo Sr. Douglas Senra Gomes, CPF nº 067.620.746-42, e realizou a vistoria no local onde será realizada as OBRAS de Pavimentação de Vias Urbanas (com construção de bueiros, meio fio, sarjetas) conforme convênio 892519/2019 MDR-CEF, sendo a visita técnica acompanhada por mim, Marcus Pimentel Senhoroto, **Responsável Técnico CREA/CAU: 32032/D CREA(MG)**.

Guarará, 02 de junho de 2021.



Marcus Pimentel Senhoroto
Engenheiro
CREA/CAU: 32032/D CREA(MG)


VES
R9



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2782170/2021
Emissão: 29/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: W5bBZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DOUGLAS SENRA GOMES

Registro: 1411170644

CPF: 067.620.746-42

Endereço: RUA JOSE ATTADEMO, S/N, LAVOURINHA, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, MG, 36670000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/08/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 DO CONFEA E RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Data de Formação: 20/07/2012

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 DO CONFEA E RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DOUGLAS SENRA GOMES - ME

Registro: 0000061918

CNPJ: 30.227.477/0001-75

Data Início: 11/05/2018

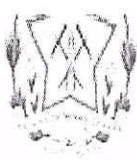
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



[Handwritten signatures and initials]
UCS @



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DOUGLAS SENRA GOMES ME
CNPJ: 30.227.477/0001-75

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Junho de 2021 às 05:34

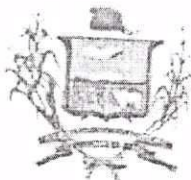
ALÉM PARAÍBA, 07 de Junho de 2021 às 05:34

Código de Autenticação: 2106-0705-3454-0618-5101

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

(Assinatura manuscrita)
UCS
(Assinatura manuscrita)
(Assinatura manuscrita)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2021

NÚMERO
00104

EMIÇÃO
18/01/2021

VALIDADE
31/12/2021

CONCEDIDO A

NOME: DOUGLAS SENRA GOMES

NOME FANTASIA: TCA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: RUA JOSE ATTADEMO, S/N - LAVOURINHA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG - 36.670-000

INSCRITO CMC: 20319

CNPJ: 30.227.477/0001-75

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL

DE: - ÀS -

HORÁRIO ESPECIAL

DE: - ÀS -

RESTRICÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ.

OBSERVAÇÕES

ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL. O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 18 de JANEIRO de 2021

Maria Lucia Senra Gomes
ASSINATURA

[Signature]
ASSINATURA

AVISO

[Signature]
Amury de Aventureiro
Prefeito

[Signatures]
UCS

TCA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÃO



ANEXO XI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO SERVIDOR PUBLICO

Atesto que a empresa DOUGLAS SENRA GOME ME, inscrito no CNPJ nº 30.227.477/0001-75, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 07 de junho de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Douglas Senra Gomes ME', written over a horizontal line.

DOUGLAS SENRA GOMES ME
CNPJ: 30.227.477/0001-75

Handwritten signatures and initials in blue ink. One signature is a large, stylized flourish. Below it are the initials 'UCS' and a circled 'A' with a vertical line through it.



ANEXO X

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DOUGLAS SENRA GOME ME, inscrito no CNPJ nº 30.227.477/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOUGLAS SENRA GOMES, portador da Identidade nº 14.644.550 SSPMG e do CPF nº 067.620.746-42, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 07 de junho de 2021

DOUGLAS SENRA GOMES ME
CNPJ: 30.227.477/0001-75

TCA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÃO



ANEXO IX

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro que é de inteira responsabilidade da empresa a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas pela contratante, impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Declaro ter pleno conhecimento portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações que veda as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pelo concedente ou pela mandatária e as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações, nos projetos básicos dos instrumentos enquadrados no inciso I do art. 3º desta Portaria, aprovados pela mandatária.

Santo Antônio do Aventureiro – RJ, 07 de junho de 2021

DOUGLAS SENRA GOMES ME
CNPJ: 30.227.477/0001-75



ANEXO VIII

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DOUGLAS SENRA GOME ME, inscrito no CNPJ nº 30.227.477/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOUGLAS SENRA GOMES, portador da Identidade nº 14.644.550 SSPMG e do CPF nº 067.620.746-42, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 077/2021 - Modalidade Tomada de Preço nº 01/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 07 de junho de 2021

DOUGLAS SENRA GOMES ME
CNPJ: 30.227.477/0001-75



ANEXO VII

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DOUGLAS SENRA GOME ME, inscrito no CNPJ nº 30.227.477/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOUGLAS SENRA GOMES, portador da Identidade nº 14.644.550 SSPMG e do CPF nº 067.620.746-42, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 07 de junho de 2021


DOUGLAS SENRA GOMES ME
CNPJ: 30.227.477/0001-75



UCS
19


TCA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÃO



ANEXO VI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº 01/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vai a mesma devidamente datada e assinada

Santo Antônio do Aventureiro – RJ, 07 de junho de 2021

DOUGLAS SENRA GOMES ME
CNPJ: 30.227.477/0001-75

TCA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÃO



ANEXO V

Licitação nº 077/2021

Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS SENRA GOMES ME

ENDEREÇO: Rua José Attademo, s/n - Lavourinha

CIDADE: Santo Antônio do Aventureiro

E-MAIL: douglas.engenheirocivilmg@gmail.com

CNPJ: 30.227.477/0001-75

ESTADO: MG

TELEFONE: (32) 98415-8354

INSCR. ESTADUAL: 003610508-0018

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-MAIL: douglas.engenheirocivilmg@gmail.com

Nome: Douglas Senra Gomes

Cargo: Proprietário/Administrador

Identidade: 14.644.550-SSPMG

CPF: 067.620.746-42

Santo Antônio do Aventureiro – RJ, 07 de junho de 2021

DOUGLAS SENRA GOMES ME

CNPJ: 30.227.477/0001-75

DOUGLAS SENRA GOMES ME

LICITAÇÃO N° 077/2021

TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

DOCUMENTAÇÃO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209649815

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173337112822

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ASTOLFO DUTRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6431485 em 03/01/2018 da Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209649815 e protocolo 175309264 - 17/11/2017. Autenticação: 9485A2369CE8E4C3CE5A3B43412FE341F572A61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/530.926-4 e o código de segurança 2nYK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/530.926-4	J173337112822	17/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Página 1 de 1

UCS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6431485 em 03/01/2018 da Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209649815 e protocolo 175309264 - 17/11/2017. Autenticação: 9485A2369CE8E4C3CE5A3B43412FE341F572A61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/530.926-4 e o código de segurança 2nYK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

17/11/2017



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME**

FERNANDO DE SOUZA XAVIER, brasileiro, natural de Astolfo Dutra - MG, solteiro, nascido aos 06/09/1981, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 042.108.346-88 e Carteira de Identidade Profissional nº MG0000111067D expedida pelo CREA – MG residente e domiciliado à Avenida Olyntho Almada, 360 – Apartamento 201 – bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de Astolfo Dutra – MG – CEP: 36.780-000 e **FABIANO DE SOUZA XAVIER**, brasileiro, natural de Astolfo Dutra - MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/06/1978, empresário, portador do CPF nº. 037.607.376-41 e Carteira de Identidade nº M – 9.357.960 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Marinho, 370 – centro na cidade de Astolfo Dutra – MG – CEP: 36.780-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob denominação social de “SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME” estabelecida à Rodovia MG 120, nº 1 bairro Barão de Camargo, CEP: 36.770-970 na cidade de Cataguases - MG, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 26/09/2012 sob o nº 3120964981-5, inscrita no CNPJ nº 16.914.341/0001-02, estão justos e contratados em alterar a referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro: Nesta data fica aumentado o capital social em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através de reservas de Lucros da sociedade. Perfazendo um capital total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Com as alterações constantes acima o capital fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: O referido Capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

FERNANDO DE SOUZA XAVIER	237.500 cotas	R\$	237.500,00
FABIANO DE SOUZA XAVIER	12.500 cotas	R\$	12.500,00
TOTAL	250.000 cotas	R\$	250.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade.

2ª – A sociedade altera o endereço para à Rua Antônio Marinho, 678, centro na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000.

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de para “SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME” estabelecida à Rua Antônio Marinho, 678, centro na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira com o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade é a **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS DE ESTRADAS DE RODAGEM, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CARGA E DESCARGA.**

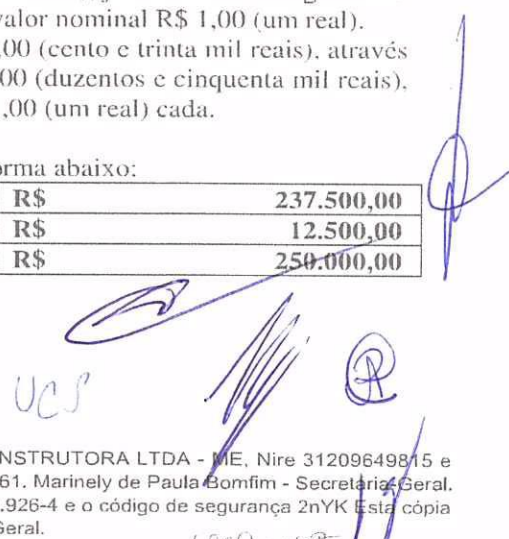
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro: Nesta data fica aumentado o capital social em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através de reservas de Lucros da sociedade. Perfazendo um capital total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Com as alterações constantes acima o capital fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: O referido Capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

FERNANDO DE SOUZA XAVIER	237.500 cotas	R\$	237.500,00
FABIANO DE SOUZA XAVIER	12.500 cotas	R\$	12.500,00
TOTAL	250.000 cotas	R\$	250.000,00





INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e as cotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social é exercida pelo sócio **FERNANDO DE SOUZA XAVIER**, que assina pela sociedade, sempre em negócio de interesse do mesmo, ficando desde já vedado o uso em negócio alheio ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio Administrador pode fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade Técnica da sociedade é atribuída ao sócio **FERNANDO DE SOUZA XAVIER** acima qualificado.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O foro é o de Cataguases – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigência e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1.800 de 20/01/1996 e pela lei 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem justos e contratados, Astolfo Dutra, 16 de novembro de 2017. Assinam digitalmente o presente ato: **FERNANDO DE SOUZA XAVIER e FABIANO DE SOUZA XAVIER.**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/530.926-4	J173337112822	17/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
037.607.376-41	FABIANO DE SOUZA XAVIER
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Página 1 de 1

UCS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6431485 em 03/01/2018 da Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 312096498/5 e protocolo 175309264 - 17/11/2017. Autenticação: 9485A2369CE8E4C3CE5A3B43412FE341F572A61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/530.926-4 e o código de segurança 2nYK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, de nire 3120964981-5 e protocolado sob o número 17/530.926-4 em 17/11/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6431485, em 03/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.607.376-41	FABIANO DE SOUZA XAVIER
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

UCS

R



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6431485 em 03/01/2018 da Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209649815 e protocolo 175309264 - 17/11/2017. Autenticação: 9485A2369CE8E4C3CE5A3B43412FE341F572A61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/530.926-4 e o código de segurança 2nYK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza

15/01/2018 16:17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2018

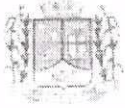
UCS
R



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6431485 em 03/01/2018 da Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209649815 e protocolo 175309264 - 17/11/2017. Autenticação: 9485A2369CE8E4C3CE5A3B43412FE341F572A61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/530.926-4 e o código de segurança 2nYK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Cadastro Geral de Licitantes - CAGEL



Certificado de Registro: 900024

Validade: 04/07/2021

Nome: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MARINHO, 678 - CENTRO - ASTOLFO DUTRA - MG - 36780-000

Telefone: (32)3451-3050 - Fax () - - Email

Representante Legal: FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Objeto Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

52.12-5-00 - Carga e descarga

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Certifico que o titular encontra-se registrado no CAGEL, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar das licitações do Município, observando o disposto no art. 34 a 37 da Lei 8.662/93.

Em 31/05/2021

Lucas William Soares
AGENTE ADMINISTRATIVO
GUARARÁ, MG

Assinatura

Carimbo

A pessoa física/jurídica apresentou toda a documentação exigida, estando, portanto, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Documentação	Nº do Registro	Emissão	Validade
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	643185	03/01/2018	
Cédula de identidade do representante ou sócio;	MG-12707983 SSP-MG	23/09/2015	
CPF do representante ou sócio;	04210834688	23/09/2015	
CNPJ;	16.914.341/0001-02	16/10/2020	
Registro ou inscrição na entidade profissional competente;	2788003/2021	06/04/2021	31/03/2022
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;	00125/2021	30/04/2021	30/07/2021
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;	002034458.00-83	05/04/2021	04/07/2021
Prova de regularidade com a Fazenda Federal;	7F9A.DBEA.3BC7.19B1	31/03/2021	27/09/2021
Prova de regularidade com o FGTS;	2021041602213474503271	16/04/2021	13/08/2021
Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas;	7001980/2021	23/02/2021	21/08/2021

- A Prefeitura Municipal de GUARARÁ reserva-se no direito de cancelar ou suspender esse cadastro, obedecidas as disposições legais cabíveis.
- O presente cadastro não implica em compromisso de qualquer natureza entre a Prefeitura Municipal de GUARARÁ e o cadastrado.
- Deverão ser comunicadas todas as alterações de dados relativas à pessoa física ou jurídica ora cadastrada, inclusive com a revalidação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionados.

UCS

R

W



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

1. FABIO ONGARO CARVALHO NEVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/07/1985, nº do CPF 075.812.746-40, documento de identidade MG12335250, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA OPEMA, número 1133, bairro/distrito JOAO GRUPPO, município PIRAUBA - MINAS GERAIS, CEP 36.170-000 e

2. FERNANDO DE SOUZA XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/09/1981, nº do CPF 042.108.346-88, documento de identidade MG12707983, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA ANTONIO MARINHO, número 678, bairro/distrito CENTRO, município ASTOLFO DUTRA - MINAS GERAIS, CEP 36.780-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, e a expressão de fantasia de SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS, e terá sede e domicílio na RODOVIA MG 120, número 1, bairro/distrito BARAO DE CAMARGO, município CATAGUASES - MG, CEP 36.770-970.

Cláusula Segunda - O objeto social será INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO OBRAS DE CONCRETO ARMADO OBRAS DE PAVIMENTACAO DRENAGENS DE ESTRADAS DE RODAGEM E VIAS URBANAS TERRAPLENAGEM..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 18/09/2012 O TÉRMINO DO CONTRATO SERÁ DE TEMPO INDETERMINADO.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente de cada um dos sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FABIO ONGARO CARVALHO NEVES	40.000	40.000,00
FERNANDO DE SOUZA XAVIER	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FABIO ONGARO CARVALHO NEVES ao administrador/sócio FERNANDO DE SOUZA XAVIER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

[Handwritten signatures and initials]
UCS
19



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de GUARANI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

PIRAUBA-MG, 18 de Setembro de 2012.

Fabio Ongaro Carvalho Neves

FABIO ONGARO CARVALHO NEVES

Sócio/Administrador

Fernando de Souza Xavier

FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Sócio/Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120964981-5
EM 26/09/2012
#SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA#

PROTOCOLO: 12/590.740-1

SECRETARIA GERAL

JUCCENCO

(Handwritten initials)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209649815

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173337112822

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ASTOLFO DUTRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6431485 em 03/01/2018 da Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209649815 e protocolo 175309264 - 17/11/2017. Autenticação: 9485A2369CE8E4C3CE5A3B43412FE341F572A61, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/530.926-4 e o código de segurança 2nYK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/530.926-4	J173337112822	17/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER

UCS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME

152
Fabiano

FERNANDO DE SOUZA XAVIER, brasileiro, natural de Astolfo Dutra - MG, solteiro, nascido aos 06/09/1981, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 042.108.346-88 e Carteira de Identidade Profissional nº MG0000111067D expedida pelo CREA – MG residente e domiciliado à Avenida Olyntho Almada, 360 – Apartamento 201 – bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de Astolfo Dutra – MG – CEP: 36.780-000 e **FABIANO DE SOUZA XAVIER**, brasileiro, natural de Astolfo Dutra - MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/06/1978, empresário, portador do CPF nº. 037.607.376-41 e Carteira de Identidade nº M – 9.357.960 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Marinho, 370 – centro na cidade de Astolfo Dutra – MG – CEP: 36.780-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob denominação social de “SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME” estabelecida à Rodovia MG 120, nº 1 bairro Barão de Camargo, CEP: 36.770-970 na cidade de Cataguases - MG, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 26/09/2012 sob o nº 3120964981-5, inscrita no CNPJ nº 16.914.341/0001-02, estão justos e contratados em alterar a referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro: Nesta data fica aumentado o capital social em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através de reservas de Lucros da sociedade. Perfazendo um capital total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Com as alterações constantes acima o capital fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: O referido Capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

FERNANDO DE SOUZA XAVIER	237.500 cotas	R\$	237.500,00
FABIANO DE SOUZA XAVIER	12.500 cotas	R\$	12.500,00
TOTAL	250.000 cotas	R\$	250.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade.

2ª – A sociedade altera o endereço para à Rua Antônio Marinho, 678, centro na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de para “SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME” estabelecida à Rua Antônio Marinho, 678, centro na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira com o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade é a OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS DE ESTRADAS DE RODAGEM, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CARGA E DESCARGA.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro: Nesta data fica aumentado o capital social em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através de reservas de Lucros da sociedade. Perfazendo um capital total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Com as alterações constantes acima o capital fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: O referido Capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

FERNANDO DE SOUZA XAVIER	237.500 cotas	R\$	237.500,00
FABIANO DE SOUZA XAVIER	12.500 cotas	R\$	12.500,00
TOTAL	250.000 cotas	R\$	250.000,00

Fabiano
UCS
[assinatura]



151
15/11/2017



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e as cotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social é exercida pelo sócio **FERNANDO DE SOUZA XAVIER**, que assina pela sociedade, sempre em negócio de interesse do mesmo, ficando desde já vedado o uso em negócio alheio ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio Administrador pode fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade Técnica da sociedade é atribuída ao sócio **FERNANDO DE SOUZA XAVIER** acima qualificado.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O foro é o de Cataguases – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigência e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1.800 de 20/01/1996 e pela lei 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem justos e contratados. Astolfo Dutra, 16 de novembro de 2017. Assinam digitalmente o presente ato: **FERNANDO DE SOUZA XAVIER** e **FABIANO DE SOUZA XAVIER**.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital





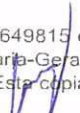
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/530.926-4	J173337112822	17/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
037.607.376-41	FABIANO DE SOUZA XAVIER
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER


Página 1 de 1

UCS




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6431485 em 03/01/2018 da Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209649815 e protocolo 175309264 - 17/11/2017. Autenticação: 9485A2369CE8E4C3CE5A3B43412FE341F572A61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/530.926-4 e o código de segurança 2nYK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, de nire 3120964981-5 e protocolado sob o número 17/530.926-4 em 17/11/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6431485, em 03/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.607.376-41	FABIANO DE SOUZA XAVIER
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2018

UCP
R



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6431485 em 03/01/2018 da Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209649815 e protocolo 175309264 - 17/11/2017. Autenticação: 9485A2369CE8E4C3CE5A3B43412FE341F572A61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/530.926-4 e o código de segurança 2nYK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

140685110-8



Nome: FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Filiação: JOSÉ GERALDO XAVIER
SUZELI DE SOUZA XAVIER

C.P.F.: 042.108.346-09 Documento de Identidade: MG-12.707.993 SSP-MG Tipo Sang.:
Nascimento: 06/09/1981 Naturalidade: ASTOLFO DUTRA UF: MG Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-MG Emissão: 12/09/2015 Data de Registro: 19/12/2008

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: MG09C0111067D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Signature]

Valer como Documento de Identidade e tem Fe Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/06/75)

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Large handwritten signature]

UC

[Handwritten initials]



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIANO DE SOUZA XAVIER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M9357960 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
037.607.376-41 16/06/1978

FILIAÇÃO
**JOSE GERALDO XAVIER
SUELI DE SOUZA XAVIER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02478516074

VALIDADE
01/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1997

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1495391774

OBSERVAÇÕES

Fabiano de Souza Xavier.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATAGUASES, MG

DATA EMISSÃO
02/08/2022

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

**40100394006
MG51764230**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1495391774

MINAS GERAIS

Handwritten signatures and initials: UCS, R, 1.9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.914.341/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2012
NOME EMPRESARIAL SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MARINHO	NÚMERO 678	COMPLEMENTO *****
CEP 36.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASTOLFO DUTRA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAR_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 3451-3050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2020 às 08:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)

UCS

16/10/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CNPJ 17.702.507/0001-90

Endereço: PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 77 - CENTRO, ASTOLFO DUTRA - MG

Telefone: (32) 3451-1385 E-mail: prefeituraastolfodutra@gmail.com

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício 2021

Página(s) 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00125/2021

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE	
Contribuinte:	Sudeste Engenharia e Construtora Ltda
CPF/CNPJ:	16.914.341/0001-02

ENDEREÇO CONTRIBUINTE		
Rua: Antônio Marinho, Nº 678		CEP: 36.780-000
Bairro: Centro	Distrito: Sede do Município	
Cidade: Astolfo Dutra		UF: MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2021	DATA DE VALIDADE: 29/07/2021
-----------------------------	------------------------------

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.



Astolfo Dutra, 30 de Abril de 2021




Igor Lopes Xavier
CHEFE DO SETOR
DE ARRECAÇÃO
CPF: 137.259.946-09

Autoridade Responsável
Igor Lopes Xavier
Chefe Departamento Tributos
CPF: ...

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten signatures and initials]
UCS
A
LW

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2021		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2021		
NOME/NOME EMPRESARIAL: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002034458.00-83		CNPJ/CPF: 16.914.341/0001-02		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO MARINHO				NÚMERO: 678	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 36780000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: ASTOLFO DUTRA		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000457849885					




 UES
 W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 16.914.341/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

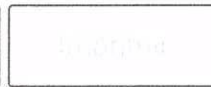
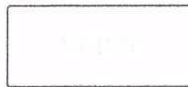
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:30 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **7F9A.DBEA.3BC7.19B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.914.341/0001-02

Razão Social: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO MARINHO 678 / CENTRO / ASTOLFO DUTRA / MG / 36780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

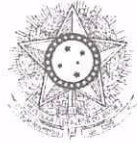
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602213474503271

Informação obtida em 21/05/2021 10:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.914.341/0001-02
Certidão n°: 7001980/2021
Expedição: 23/02/2021, às 17:07:40
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.914.341/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190005687

Atividade concluída

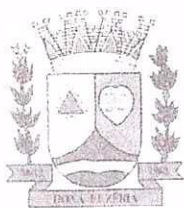
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 1420160000003077466 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 16/5/2016..... Baixada em: 7/8/2016.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA..... CPF/CNPJ: 17706656000127
 Logradouro: AVENIDA ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO..... Nº: 340...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: DONA EUZÉBIA..... UF: MG..... CEP: 36784-000
 Contrato: 034/2016..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 207197,81..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO ALVES DA SILVA..... Nº:
 Complemento: Bairro:
 Cidade: DONA EUZÉBIA..... UF: MG..... CEP: 36784-000
 Início: 8/3/2016.. Conclusão efetiva: 7/8/2016.... Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA..... CPF/CNPJ: 17706656000127
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade
 1903,23 , Unidade m².....

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten signatures and initials]

Observações
CALÇAMENTO COM BLOQUETE E DRENAGEM PLUVIAL.....



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.706.656/0001 - 27

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO

DECLARAMOS, para fins de direito, que a empresa **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.914.341/0001 - 02, CREA 055840, situada na Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro, Astolfo Dutra - MG, através de seu responsável técnico, em regime de empreitada por preço global, no valor de R\$ 207.197,81(duzentos e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme contrato de prestação de serviços Nº 034/2016, **EXECUTOU**, para a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, CNPJ nº 17.706.656/0001-27, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia-MG, denominada proprietária e contratante, os seguintes serviços:



OBJETO: Calçamento em bloquete e drenagem pluvial.

FINALIDADE: Infraestrutura.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08 de março de 2016 a 07 de agosto de 2016.

ÁREA: 1.903,23 m²

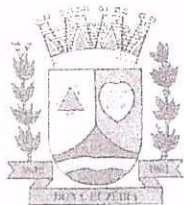
LOCAL DE EXECUÇÃO: Rua João Alves da Silva, Dona Euzébia-MG.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fernando de Souza Xavier - Engenheiro Civil -

CREA/MG 111.067/D.

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten initials: US, JW, R]

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.706.656/0001 - 27

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTÓCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UNID	1,00
2	DRE-001	DRENAGEM PLUVIAL		
2.1	OBR-VIA-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUINDO REMOÇÃO PARA BOTA FORA DO LEITO ESTRADAL	M3	263,25
2.2	TFR-BFG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M3	52,65
2.3	TLR-REA-005	REATERRO COMPACTADO DE VALA MANUAL	M3	188,82
2.4	DRE-BOC-005	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID	6,00
2.5	DRE-TUB-055	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES P51 D = 600 MM	M	263,25
2.6	DRE-POÇ-010	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID	5,00
2.7	DRE-SAR-005	SARIETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I=3%, PADRÃO DEOP-MG	M	568,53
3	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)		
3.1	OBR-VIA-125	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	M2	1,903,23
3.2	OBR-VIA-210	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	1,903,23
3.3	URB-MFC-010	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO B - (12 X 18 X 45) CM,	M	472,53
3.4	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UNID	1,00

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia -

Dona Euzébia, 22 de agosto de 2019

Manoel Franklin Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE

Manoel Franklin Rodrigues

CONFERE COM O ORIGINAL

UCS
1/3/19
@



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190005687
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 14201800000004679339 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 8/8/2018..... Baixada em: 5/1/2019.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS..... CPF/CNPJ: 18128223000102
 Logradouro: AVENIDA PADRE MACÁRIO..... Nº: 129...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: TOCANTINS..... UF: MG..... CEP: 36512-000
 Contrato: 062/2018..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 658112,64..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº:
 Complemento: Bairro:
 Cidade: TOCANTINS..... UF: MG..... CEP: 36512-000
 Início: 6/7/2018.. Conclusão efetiva: 5/1/2019.... Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS..... CPF/CNPJ: 18128223000102
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade
 7818,74 , Unidade m².....

Observações
 EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....

[Handwritten signatures and initials]
 UCS
 WJ
 @



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000 - CNPJ 18.128.223/0001 - 02

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO

DECLARAMOS, para fins de direito, que a empresa **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 16.914.341/0001 – 02, CREA 055840, situada na Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro, Astolfo Dutra – MG, através de seu responsável técnico, em regime de empreitada por preço global, no valor de R\$ 658.112,64(seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos), conforme contrato de prestação de serviços N° 062/2018, **EXECUTOU**, para a Prefeitura Municipal de Tocantins, CNPJ nº 18.128.223/0001-02, com sede à Avenida Pedra Macário, nº 129, Centro, Tocantins-MG, denominada proprietária e contratante, os seguintes serviços:

OBJETO: Drenagem Pluvial e Recapeamento Asfáltico.

FINALIDADE: Infraestrutura.

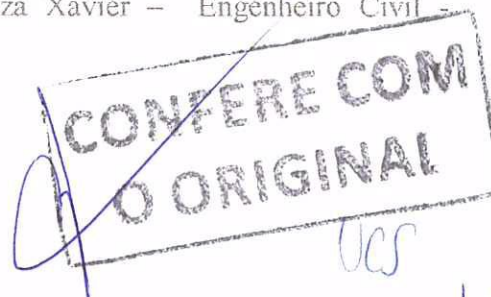
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 de julho de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

ÁREA: 7.818,74 m²

LOCAL DE EXECUÇÃO: Diversas ruas do município de Tocantins-MG.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fernando de Souza Xavier – Engenheiro Civil –

CREA/MG 111.067/D.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 - e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000 - CNPJ 18.128.223/0001 - 02



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

CONFÉRE O ORIGINAL

Selo de Controle
396889

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
TOTAL					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1					
1.1					
Placa de Obra					
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	250
2					
DRENAGEM PLUVIAL					
2.1					
Escavação					
2.1.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E USANTE/JUNTA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	M3	816,93
2.1.2	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_08/2016	M2	747,80
2.1.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2015	M3	512,38
2.1.4	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATE 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E USANTE/JUNTA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	M3	580,34
2.1.5	SINAPI	94046	ESCORAMENTO DE VALA TIPO PONTALETEAMENTO COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	747,12
2.2					
Tubos					
2.2.1	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	117,80
2.2.2	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	392,55
2.2.3	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	196,30
2.3					
Bocas de lobo					
2.3.1	Composição	007	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIPO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10 CM E GRELHA EM FERRO FUNDO 30X100 CM	LIN	25,00
2.4					
Poços de visita					
2.4.1	SINAPI	73963/00	POÇO DE VISITA EGG-SANT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,50M C/ TAMPAO POFOARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS/REVEST LISO GALHA INTERNA CARG CIMA/AREA 1:4 BASE/BANQUETA EM CONCRETO=10MPA	LIN	1,00
2.4.2	Composição	010	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D= 1,00M, PARTE FIXA COM 1,00M DE ALTURA, CHAMINÉ DE 0,80M INCLUSO TAMÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO	LIN	3,00
2.4.3	Composição	011	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D= 1,00M, PARTE FIXA COM 1,00M DE ALTURA, CHAMINÉ DE 0,95M, INCLUSO TAMÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO	LIN	1,00
2.4.4	Composição	012	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D= 1,00M, PARTE FIXA COM 1,00M DE ALTURA, CHAMINÉ DE 1,00M, INCLUSO TAMÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO	LIN	1,00
2.4.5	Composição	013	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D= 1,00M, PARTE FIXA COM 1,00M DE ALTURA, CHAMINÉ DE 1,10M, INCLUSO TAMÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO	LIN	1,00
2.5					
Sarjeta					
2.5.1	SINAPI	94207	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	M	2.053,60
2.6					
Dissipador de Energia					

[Handwritten signatures and initials]

URS 1/9/ (R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 - e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000 - CNPJ 16.128.223/0001 - 02

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2.6.1	SINAPI	82680	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARMASSADA ESPESSURA 10CM INCLUI MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARMASSADA	M3	0,84
3 OBRAS VIARIAS					
3.1 Recapeamento Asfáltico					
3.1.3	SINAPI	73895/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	6.631,93
3.1.4	SINAPI	73043	PIINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	7.818,74
3.1.6	SINAPI	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUC) BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	35,61
3.1.7	SINAPI	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUC) CAMADA DE REFINAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	212,85
3.1.8	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVA PAVIMENTADA	M3XKM	23.407,04
3.2 Urbanismo					
3.2.1	SINAPI	94996	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO AF_07/2016	M2	73,26
3.2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	336,07
3.3 Sinalização					
3.3.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	144,14
3.3.2	Composição	001	CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M2	3,50
3.3.3	Composição	002	CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO	LN	17,00
3.3.4	Composição	003	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	LN	18,00
3.3.5	Composição	006	CONFECCÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	LN	4,00
4 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO PREVIA DO PAVIMENTO					
4.1 Demolições e Preparo do Solo					
4.1.1	Composição	005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, ESPESSURA ATÉ 15 CM, INCLUSIVE ROTA FORA	M2	1.811,44
4.1.3	SINAPI	73961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.090,61
4.1.4	Composição	006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE, E = 10 CM, COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE, INCLUSIVE SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M2	1.186,84
4.1.5	SINAPI	86407	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C AF_03/2017	M2	1.186,84

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pela Prefeitura Municipal de Tocantins - MG

Tocantins, 22 de agosto de 2019

Ieder Washington de Oliveira
 Prefeito Municipal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 396890
 Sec. de Controle

UCF
 19/ @



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2787995/2021

Emissão: 06/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 3A46c



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Registro: 1406851108

CPF: 042.108.346-88

Endereço: RUA ANTONIO MARINHO, 678, B, CENTRO, ASTOLFO DUTRA, MG, 36780000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/12/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 13/12/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CABIBO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME

Registro: 29121

CNPJ: 12.450.423/0001-92

Data Início: 26/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Registro: 35571

CNPJ: 16.914.341/0001-02

Data Início: 14/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2788003/2021

Emissão: 06/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: bAB0w



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 16.914.341/0001-02

Registro: 35571

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 03/01/2018

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: O OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE E A OBRAS DE URBANIZACAO, PAVIMENTACAO, DRENAGENS DE ESTRADAS DE RODAGEM, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS EDE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS.DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, LOCACAO DEVEICULOS PARA CARGA E DESCARGA.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO MARINHO, 678, CENTRO, ASTOLFO DUTRA, MG, 36780000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 14/03/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 055840

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Registro: 1406851108

CPF: 042.108.346-88

Data Inicio: 14/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Guarará
A/C Comissão de Licitação

Rua: Cap. Gervásio, nº 13, centro
CEP: 36.606-000/Cidade: Guarará-MG

Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 – PRC n.º 077/2021

A Empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, através de seu representante legal, Sr. Fernando de Souza Xavier, CPF 042.108.346 - 88, DECLARA, sob as penas da lei, ter recebido os documentos e tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, em sua íntegra conforme solicitado no referido edital.

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.

Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CATAGUASES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 16.914.341/0001-02

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Junho de 2021 às 08:47

CATAGUASES, 04 de Junho de 2021 às 08:47

Código de Autenticação: 2106-0408-4747-0835-6788

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002034458.00-83

CPF/CNPJ: 16.914.341/0001-02

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/09/2012

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 26/09/2012

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36780000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ASTOLFO DUTRA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA ANTONIO MARINHO

NUMERO: 678

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

25/03/2019 13:01:50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CNPJ 17.702.507/0001-90

Endereço: PRAÇA GOVERNADOR ADARES, 77, 77, CENTRO, ASTOLFO DUTRA - MG

Telefone: (32) 3451-1385 E-mail: prefeituraastolfodutra@gmail.com

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2021

Página(s): 1



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 00212/2021

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado

CONTRIBUINTE

Razão Social: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 16.914.341/0001-02
Nome Fantasia: SUDESTE PRE-MOLDADOS
Insc. Municipal Atual: 4120-4/00-0004 Insc. Municipal Anterior: 152498

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Rua: Antônio Marinho, Nº 678
CEP: 36.780-000
Bairro: Centro Distrito: Sede do Município
Cidade: Astolfo Dutra UF: MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

1120-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
5212-5/00 - Carga e descarga
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

MENSAGEM

ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALISAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 08 / 2021

DATA DE VALIDADE: 31/01/2022

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Astolfo Dutra, 08 de Abril de 2021

Autoridade Responsável
Igor Lopes Xavier
Chefe Departamento Tributos
CPF: ...

Igor Lopes Xavier
CHEFE DO SETOR
DE ARRECAÇÃO
CPF: 137.259.946-09

CONFERE COM
O ORIGINAL

UCS

Handwritten initials and signature



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120964981-5	16.914.341/0001-02	26/09/2012	18/09/2012

Endereço Completo:

RUA ANTONIO MARINHO 678 - BAIRRO CENTRO CEP 36780-000 - ASTOLFO DUTRA/MG

Objeto Social:

OBRAS DE URBANIZACAO, PAVIMENTACAO, DRENAGENS DE ESTRADAS DE RODAGEM, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, LOCACAO DE VEICULOS PARA CARGA E DESCARGA

Capital Social:	R\$ 250.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
037.607.376-41	FABIANO DE SOUZA XAVIER	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SOCIO
042.108.346-88	FERNANDO DE SOUZA XAVIER	xxxxxxx	R\$ 237.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/01/2018

Número: 6431485

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	xxxxxxx	5340307	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2021 09:57

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001357432 e visualize a certidão)



21/463.678-0

Página 1 de 1

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Logradouro: Rua Antônio Marinho nº: 678 Bairro: Centro

Cidade: Astolfo Dutra UF: MG CEP: 36780-000 TEL: (32) 9 9928-3040

CNPJ: 16.914.341/0001-02 Inscrição Estadual: 002.034458.00-83

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): xavier.sudesteconstrutora@gmail.com

sudesteengenhariaad@gmail.com

Nome: Fernando de Souza Xavier

Cargo: Sócio/Administrador

Identidade: MG-12.707.983

CPF:042.108.346-88

Data: 07/06/2021

Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000
[ASTOLFO DUTRA - MG]

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº 001/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.

Empresa: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME

Assinatura: _____

Nome legível: FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000
[ASTOLFO DUTRA - MG]

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.914.341/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando de Souza Xavier, portador da Identidade nº MG-12.707.983, e do CPF nº 042.108.346-88, DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.

Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000
ASTOLFO DUTRA - MG

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.914.341/0001-02, sediada a Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro, Astolfo Dutra-MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório – Licitação nº 077/2021 - Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.

Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000
ASTOLFO DUTRA - MG

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro que é de inteira responsabilidade da empresa a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas pela contratante, impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Declaro ter pleno conhecimento portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações que veda as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pelo concedente ou pela mandatária e as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações, nos projetos básicos dos instrumentos enquadrados no inciso I do art. 3º desta Portaria, aprovados pela mandatária.

Nome: Fernando de Souza Xavier

Cargo: Sócio/Administrador

Identidade: MG-12.707.983

CPF:042.108.346-88

Data: 07/06/2021

Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000
[ASTOLFO DUTRA - MG]

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 16.914.341/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando de Souza Xavier, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-12.707.983 e do CPF nº 042.108.346-88, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Fernando de Souza Xavier', written over a horizontal dotted line.

Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000
ASTOLFO DUTRA - MG

A large handwritten signature in blue ink, with several initials and a circled 'R' below it.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO

Atesto que a empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.


Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000
ASTOLFO DUTRA - MG


Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'A' and the letters 'UCS'.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra - MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

RENÚNCIA DE RECURSOS

Eu empresa, SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 16.914.341/0001-02, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declaro e torno público que renuncio ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2021.

Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador

16914341/0001-02
SUDESTE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA-ME
R. ANTÔNIO MARINHO, 678
CENTRO - CEP 36780-000
ASTOLFO DUTRA - MG

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1639844810

NOME
ANNELISE RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG20806616 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
141.964.906-03 26/12/1998

FILIAÇÃO
GERSON RIBEIRO
ROSARIA APARECIDA DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06833384497 05/01/2022 28/04/2017

OBSERVAÇÕES

Annelise Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1639844810

LOCAL DATA EMISSÃO
CATAGUASES, MG 03/05/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG 55650789852
MG533400872

ASSINATURA DO EMISSOR
MINAS GERAIS

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS', 'A-', and '17'.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Logradouro: Rua Antônio Marinho nº: 678 Bairro: Centro

Cidade: Astolfo Dutra UF: MG CEP: 36780-000 TEL: (32) 9 9928-3040

CNPJ: 16.914.341/0001-02 Inscrição Estadual: 002.034458.00-83

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos a Sra. Annelise Ribeiro portadora da célula de identidade nº MG-20.806.616, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Tomada de Preço nº 077/2021 – Edital nº 001/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: Fernando de Souza Xavier

Cargo: Sócio/Administrador

Identidade: MG-12.707.983

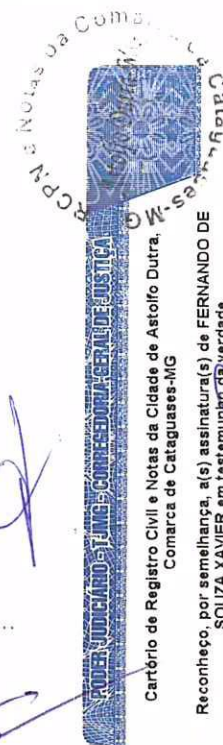
CPF: 042.108.346-88

Data: 04/06/2021

Astolfo Dutra, 04 de junho de 2021.




Fernando de Souza Xavier
Sócio / Administrador



Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de FERNANDO DE SOUZA XAVIER em testemunho da verdade.

Astolfo Dutra-MG, 04/06/2021.

SELO DE CONSULTA: ER16617

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4928.3333.6976.6634

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Terevany Senmorinho PI - Substituta

Emol.: R\$ 6,82 - Tx. Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tcmg.jus.br>



N.º DA
ETIQUETA
AB3404926

UCS 1.9 @



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

1. FABIO ONGARO CARVALHO NEVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/07/1985, nº do CPF 075.812.746-40, documento de identidade MG12335250, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA OPEMA, número 1133, bairro/distrito JOAO GRUPPO, município PIRAUBA - MINAS GERAIS, CEP 36.170-000 e

2. FERNANDO DE SOUZA XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/09/1981, nº do CPF 042.108.346-88, documento de identidade MG12707983, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA ANTONIO MARINHO, número 678, bairro/distrito CENTRO, município ASTOLFO DUTRA - MINAS GERAIS, CEP 36.780-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, e a expressão de fantasia de SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS, e terá sede e domicílio na RODOVIA MG 120, número 1, bairro/distrito BARAO DE CAMARGO, município CATAGUASES - MG, CEP 36.770-970.

Cláusula Segunda - O objeto social será INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO OBRAS DE CONCRETO ARMADO OBRAS DE PAVIMENTACAO DRENAGENS DE ESTRADAS DE RODAGEM E VIAS URBANAS TERRAPLENAGEM..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 18/09/2012. O TERMINO DO CONTRATO SERÁ DE TEMPO INDETERMINADO.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FABIO ONGARO CARVALHO NEVES	40.000	40.000,00
FERNANDO DE SOUZA XAVIER	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FABIO ONGARO CARVALHO NEVES ao administrador/sócio FERNANDO DE SOUZA XAVIER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados.

CONFERE O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'd', 'J', 'OCs', and a circled 'P']



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de GUARANI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

PIRAUBA-MG, 18 de Setembro de 2012.

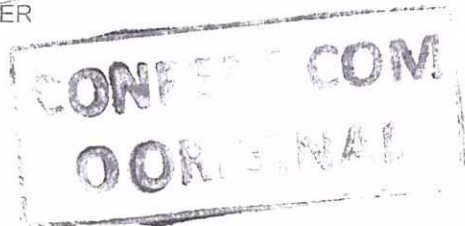
Fabio Ongaro Carvalho Neves

FABIO ONGARO CARVALHO NEVES

Sócio/Administrador

Fernando de Souza Xavier
FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120964981-5
EM 26/09/2012
#SUDESTE PRE-MOLDADOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA#

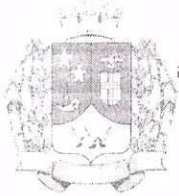
PROTOCOLO: 12/590.740-1

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



AF0580706

[Handwritten signatures and initials]
UCS / 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

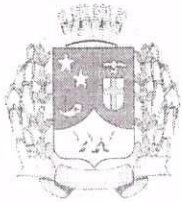


AVISO DE LICITAÇÃO

TEXTO

A Prefeitura Municipal de Guarará torna público a realização do processo nº 077/2021 TP nº 01/2021. Objeto: contratação de empresa para Pavimentação de Vias Urbanas (com construção de bueiros, meio fio, sarjetas) conforme convênio 892519/2019 MDR-CEF, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital. Abertura: 07/06/2021 às 09:00h na sala de licitações. Informações no e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br. Guarará, 19 de maio de 2021.

Leonardo Leite Elias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 077/2021, na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinado o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

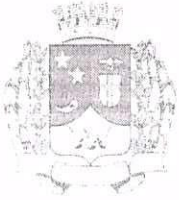
Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 15 dias antes da data de abertura dos envelopes ou 30 dias quando for melhor técnica ou melhor técnica e preço para tomada de preços (obras estimadas até R\$3.300.000,00 e compras e serviços até R\$1.430.000,00).

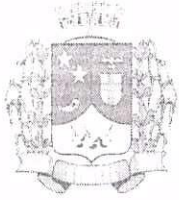
Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 19 de maio de 2021.



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 077/2021 Tomada de Preço nº 001/2021

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame está instaurado na modalidade de TOMADA DE PREÇO para SERVIÇOS descritos no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, respeitados os valores dos itens da planilha aprovada pelo órgão financiador.**

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e suas alterações, bem como a portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Credenciamento

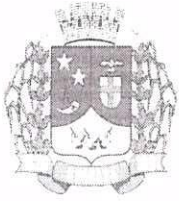
O credenciamento será realizado da publicação deste, até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de GUARARÁ, sito à Rua Capitão Gervasio nº 13, Centro, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

Documentação para Cadastro

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox CPF do(s) Sócio(s)
- CNPJ para pessoas jurídicas
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Prova de regularidade com o FGTS.

Observação: os itens 7.1.1 e 7.1.2 poderão ser substituídos pela declaração de credenciamento, que deve ser inserida no envelope de documentação.

Da Visita Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



A Visita Técnica poderá ser agendada por telefone (32)3264-1185, no setor de licitações de segunda a sexta-feira de 12:00 às 16:00 horas e irá ocorrer no dia **02 de junho de 2021**, de 08:00h às 12:00h, com encontro na Prefeitura Municipal de GUARARÁ/MG localizada na Rua Capitão Gervasio, nº 13 no centro da cidade.

Por ocasião da visita será fornecida uma declaração de vistoria, que deverá integrar a documentação de habilitação da licitante.

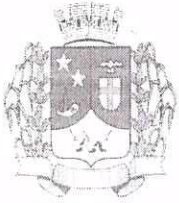
A fim de preservar o que preconiza o art. 3ª, caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, é suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, sendo de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 07/06/2021

Horário: 09:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES:

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS;

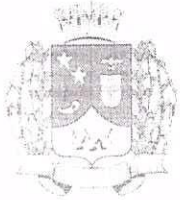
3.1 - DO CONTRATANTE:

I- Definir por etapa ou fase a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado; fazendo cumprir o cronograma previamente contratado.

II- Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;

III - Sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, assegurar a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

IV – Acompanhar e fiscalizar a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

V - Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

3.2- DO CONTRATADO

I – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

II – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto, imediatamente a partir da data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 05 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

III – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

IV – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

V– A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

VI– Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

VII- Assegurar, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles.

VIII - Responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

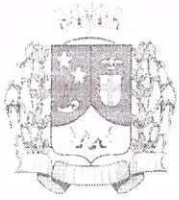
4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

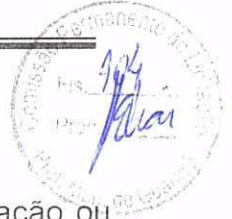
4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO:

5.1 - A duração do contrato regido por este edital ficará adstrita à vigência do convênio e dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviços podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias ou mais, se devidamente justificado o atraso, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado, apresentando a qualificação técnica e econômica conforme previstas neste edital.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, § 2º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

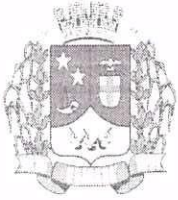
7 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

7.1- DA HABILITAÇÃO:

I- Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar além dos documentos exigidos para a expedição do certificado de cadastro (CAGEL – Cadastro Geral de Licitantes), os seguintes documentos:

7.1.1 – JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox CPF do(s) Sócio(s)

7.1.2 – FISCAL:

- CNPJ
 - Inscrição municipal
 - Inscrição estadual
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal
 - Prova de regularidade com o FGTS
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Observação: os itens 7.1.1 e 7.1.2 poderão ser substituídos pela declaração de credenciamento, que deve ser inserida no envelope de documentação.

7.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- Registro no CREA do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra;
- Registro no CREA da empresa licitante.
- Termo de visita técnica devidamente assinado pelo responsável do Município ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

7.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

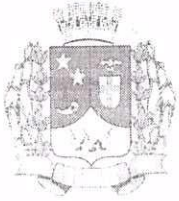
7.4 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS).
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.5 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.6 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.7 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 DOCUMENTAÇÃO

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- Apresentar documentos com validade vencida;
- Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta será apresentada acompanhada da planilha orçamentaria, **bem como** do cronograma físico financeiro, que integrarão a mesma neste momento e posteriormente ao contrato. Será analisado o valor

9.5 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

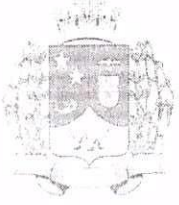
10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.
- m) Apresentar proposta sem a planilha orçamentária e cronograma anexos a esta.
- n) Apresentar proposta e planilha com valores e itens inexecutáveis.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº.8666/1993.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

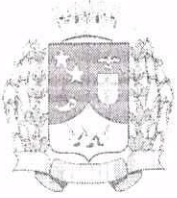
11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandato;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea "c" do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

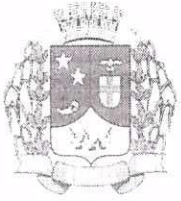
13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

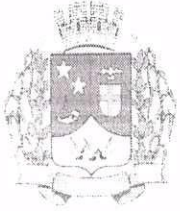
15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS:

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável, não podendo ser superior ao aprovado pelo órgão financiador, conforme custo apresentado no anexo I.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

17 - DOS PAGAMENTOS:

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração.

17.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

17.4 - O pagamento ocorrerá após a entrega pela empresa e aprovação pelo fiscalizador do boletim de medição que será elaborado por etapa.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS:

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária número:

4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0005.1.0030- CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/ 124

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

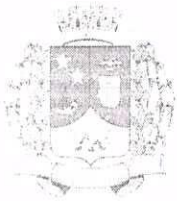
19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Carta Convite:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I/A – Cronograma

ANEXO I/B – Localização

ANEXO I/C – PLQ

ANEXO I/D – Planilha

ANEXO I/E – Memorial Descritivo

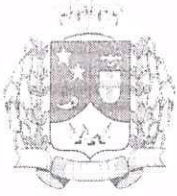
ANEXO I/F – DBI

ANEXO I/G – QCI

ANEXO I/H – Cronograma PLE

ANEXO I/I – Composição

ANEXO I/J – Croqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



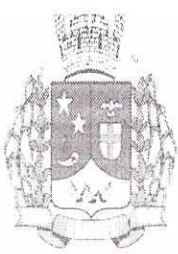
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO IV – Credenciamento
- ANEXO V – Informações de e-mail(s)
- ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor
- ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO IX – Declaração
- ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO XI – Declaração Servidor Público
- ANEXO XII – Renúncia de Recursos

Em GUARARÁ, 19 de maio de 2021.

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO

SAID JOSÉ FERREIRA IERED
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

1. OBJETIVO:

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – A pavimentação das vias hoje de pedras sem infraestrutura, vão atender as demandas da comunidade pois a inexistência de pavimentação, de captação de águas e de passeios causa sérios transtornos aos pedestres, sanando este problema teremos uma melhoria na qualidade de vida, par as famílias do entorno.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido, mediante apresentação de boletim de medições, aprovado pelo fiscalizador técnico, e pelo financiador, CEF.

3.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração e pelo agente pagador, por se tratar de pagamento via sistema OBTV.

3.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1 - A duração dos contratos regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias ou mais, se devidamente justificado o atraso, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

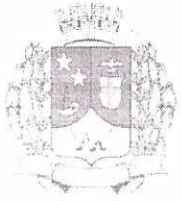
6 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

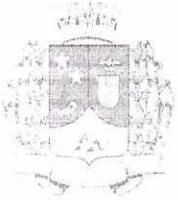
8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

9 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas a seguir:

9.1) Dos custos propostos:

Valor limite aprovado pela concedente → R\$ 247.626,77 (duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). As reduções de valores a serem apresentadas na proposta terão que respeitar os itens da planilha de forma a nenhum deles se tornar inexecuível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



VALOR GLOBAL: Aqui está incluído o valor de repasse da concedente e contrapartida do convenente, num total: R\$ 247.626,77 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

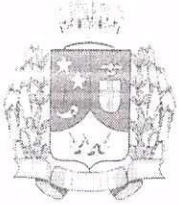
9.2 – Especificações técnicas:

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Méd.	Val. Tot.
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO EMPREITADA GLOBAL	R\$ 247.626,77	R\$ 247.626,77

Os anexos abaixo estão disponíveis também em arquivo PDF para envio por e-mail.

ANEXO I-A CRONOGRAMA

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

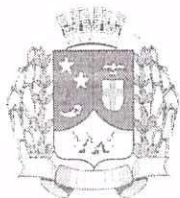
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAIXA

ANEXO I-B LOCALIZAÇÃO

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

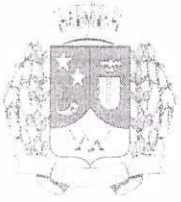


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





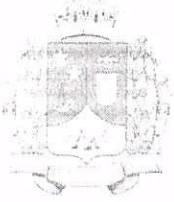
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



[Handwritten signature]



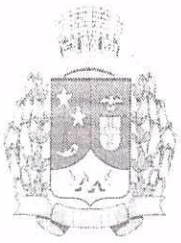
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Guarará, 08 de Maio de 2014.

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

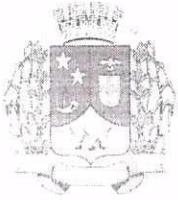


ANEXO I-C
PLQ

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

CAIXA



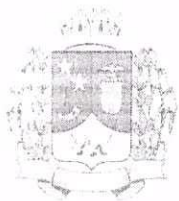
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAIXA



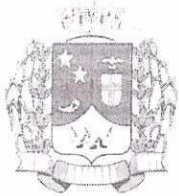
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

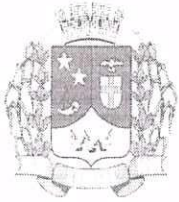
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

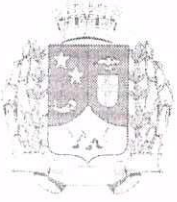
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAIXA

CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000 - GURARÁ - MG

32



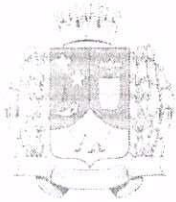
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1135 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAIXA



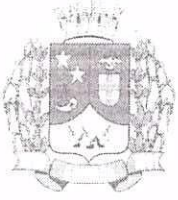
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



CAIXA



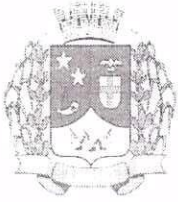
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ANEXO I-D
PLANILHA**

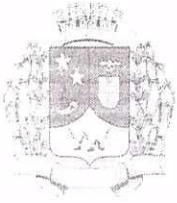
Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

CAIXA

Planilha de preços para aquisição de materiais de consumo em espécie para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Gurará, Estado de Minas Gerais.

Descrição dos materiais a serem adquiridos em espécie para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Gurará, Estado de Minas Gerais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz	100 kg	1,50	150,00
2	Feijão	100 kg	1,80	180,00
3	Macarrão	100 kg	1,20	120,00
4	Óleo	100 kg	2,50	250,00
5	Sal	100 kg	0,80	80,00
6	Almôndoas	100 kg	3,00	300,00
7	Amendoim	100 kg	2,50	250,00
8	Castanhas	100 kg	4,00	400,00
9	Doce de leite	100 kg	1,50	150,00
10	Margarina	100 kg	1,80	180,00
11	Doce em pó	100 kg	2,00	200,00
12	Doce de leite em pó	100 kg	1,50	150,00
13	Doce de leite em pó adoçado	100 kg	1,50	150,00
14	Doce de leite em pó sem adoçar	100 kg	1,50	150,00
15	Doce de leite em pó sem açúcar	100 kg	1,50	150,00
16	Doce de leite em pó sem sal	100 kg	1,50	150,00
17	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar	100 kg	1,50	150,00
18	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar e sem sal	100 kg	1,50	150,00
19	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar	100 kg	1,50	150,00
20	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal	100 kg	1,50	150,00
21	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar	100 kg	1,50	150,00
22	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal	100 kg	1,50	150,00
23	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar	100 kg	1,50	150,00
24	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal	100 kg	1,50	150,00
25	Doce de leite em pó sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar e sem sal e sem açúcar	100 kg	1,50	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

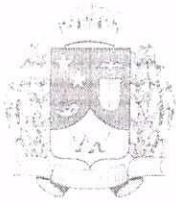


CAIXA

BRANCO

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten mark or signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

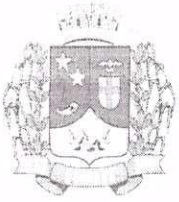
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAIXA

CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

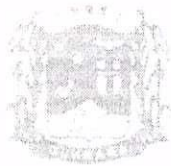
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I-E MEMORIAL DESCRITIVO

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - GUARARA - MG
CEP: 36.606-000

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

Objetivo do presente Edital é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021, conforme especificações contidas no Anexo I-E.

PLANO DE MATERIAIS

O plano de materiais a ser executado pelo contratado será o mesmo que o utilizado atualmente pela Prefeitura Municipal de Gurará, sendo que o mesmo será atualizado conforme as necessidades da Prefeitura.

OBJETOS E SERVIÇOS

O objeto do presente Edital é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021, conforme especificações contidas no Anexo I-E.

REGIME DE PRECATORIO

O regime de precatório a ser adotado será o de Tomada de Preço nº 001/2021.

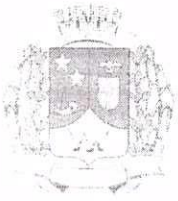
CONDIÇÕES

As condições de contratação serão as mesmas que as utilizadas atualmente pela Prefeitura Municipal de Gurará, sendo que o mesmo será atualizado conforme as necessidades da Prefeitura.

ESPECIFICAÇÕES

2.1 - PREÇOS DE REFERÊNCIA

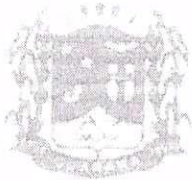
Os preços de referência a serem utilizados pelo contratado serão os mesmos que os utilizados atualmente pela Prefeitura Municipal de Gurará, sendo que o mesmo será atualizado conforme as necessidades da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Rua Tupac Katari, nº 45 - Centro - Gurará - MG
Tel: (32) 3264-1185 - Fax: (32) 3264-1186

CONTRATO Nº 001/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurará e a empresa [nome da empresa], para a prestação de serviços de [descrição dos serviços].

RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

De acordo com o Edital nº 001/2014, a empresa contratada deverá fornecer os materiais listados a seguir, de acordo com as especificações técnicas e as quantidades estabelecidas.

LISTA DE MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

1. [Descrição do material] - Quantidade: [valor]

2. [Descrição do material] - Quantidade: [valor]

3. [Descrição do material] - Quantidade: [valor]

4. [Descrição do material] - Quantidade: [valor]

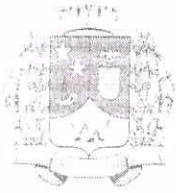
5. [Descrição do material] - Quantidade: [valor]

6. [Descrição do material] - Quantidade: [valor]

7. [Descrição do material] - Quantidade: [valor]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Rua do Comércio, 3.074 - Centro - Gurará - MG
CEP: 36.606-000

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de sistemas de energia elétrica, sob a forma de prestação de serviços contínuos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Gurará.

1.1. DO OBJETO

1.2. DO PRAZO DE VALIDADE

1.2. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta licitação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta licitação no Diário Oficial do Município de Gurará.

1.3. DO PRAZO DE VALIDADE

1.4. DO PRAZO DE VALIDADE

1.5. DO PRAZO DE VALIDADE

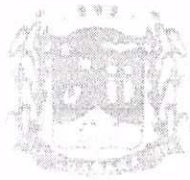
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Rua José de Barros, nº 100 - Centro - Gurará - MG
CEP: 36.606-000 - Fone: (32) 3264-1185

PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 001/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Gurará, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta, até o dia 15/08/2016, às 14h30min, no endereço: Rua José de Barros, nº 100 - Centro - Gurará - MG.

2.8. TAMPA CIRCULAR

Material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Gurará, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.9. ASSENTAMENTO DE GUA-PIRETA FIO

Material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Gurará, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta, até o dia 15/08/2016, às 14h30min, no endereço: Rua José de Barros, nº 100 - Centro - Gurará - MG.

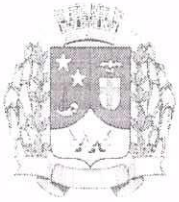
As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta, até o dia 15/08/2016, às 14h30min, no endereço: Rua José de Barros, nº 100 - Centro - Gurará - MG.

2.10. EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MURTO DE CIMENTO (MURTO DE CIMENTO) EM BLOCO CEMENTÍCIO, GOVERNAMENTO MUNICIPAL, NAO ARMADO AF_02/2016

Material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Gurará, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta, até o dia 15/08/2016, às 14h30min, no endereço: Rua José de Barros, nº 100 - Centro - Gurará - MG.

Handwritten signature and date



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Rua, Rua 191 - FARMACIA DO ARI - CEP: 36.606-000 - Gurará - MG
FONE: (32) 3264-1185 - FAX: (32) 3264-1185

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde, conforme especificações em anexo.

2.12. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Esta licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde, conforme especificações em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto.

O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto.

O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto.

O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto.

2.13. - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE (32.28.00)

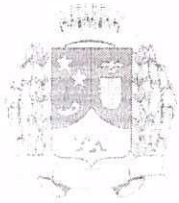
Objeto: Participação de licitante para prestação de serviços de transporte com caminhão basculante, conforme especificações em anexo.

2.14. - SERVIÇOS DE CONCRETO MOLDADO EM LOTES DE 4 M

Objeto: Serviço de execução de concreto moldado em lotes de 4 metros, conforme especificações em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução do objeto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Rua Espírito Santo, 6, 1111 - Centro - Gurará - MG
CEP: 36.606-000

2.18 - SARIETAG EM CONCRETO FERRO - 25M² E 1.000 ARMADAÇÃO DE FELA D 12 E
FACILIDADE DE LANCAR E MONTAR E DESMONTAR

2.19 - SARIETAG EM CONCRETO FERRO - 25M² E 1.000 ARMADAÇÃO DE FELA D 12 E
FACILIDADE DE LANCAR E MONTAR E DESMONTAR

2.20 - PLACA EM SIGMA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BUA DIMENSÃO 45X25CM
COM BORDA DE 1,5CM DE LARGURA

2.21 - PLACA EM SIGMA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BUA DIMENSÃO 45X25CM
COM BORDA DE 1,5CM DE LARGURA

2.22 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PLACAS DE 120x120x100mm

2.23 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PLACAS DE 120x120x100mm

2.24 - PLACA DE SINALIZAÇÃO REGULAMENTAR E DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE
AÇO

2.25 - PLACA DE SINALIZAÇÃO REGULAMENTAR E DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE
AÇO

2.26 - LÂMINA FINAL DA TUBO

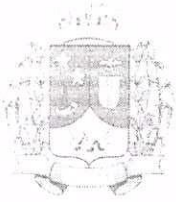
2.27 - LÂMINA FINAL DA TUBO

2.28 - LÂMINA FINAL DA TUBO

2.29 - LÂMINA FINAL DA TUBO

2.30 - LÂMINA FINAL DA TUBO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

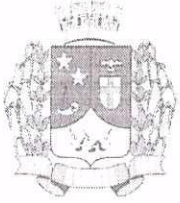
MUNICÍPIO DE GUARARA, ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SENECA GALVÃO, Nº 100 - CENTRO - GUARARA - MG

1. O Município de Gurará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 001/2014.

2. O Edital nº 001/2014 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.guarara.mg.gov.br.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

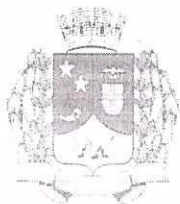
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I-F DBI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

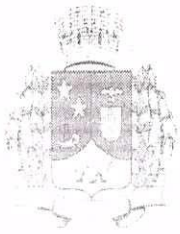
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I-G QCI

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

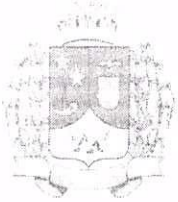
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I-H CRONOGRAMA PLE

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



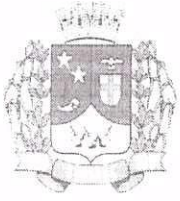
ANEXO I- COMPOSIÇÃO

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

CAI 1 A

RECE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

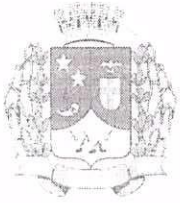


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I-J CROQUI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

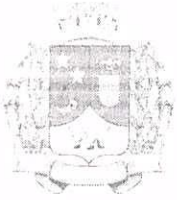


12/11/2014

12/11/2014

12/11/2014

12/11/2014



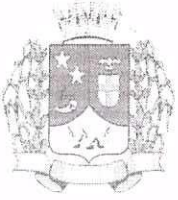
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



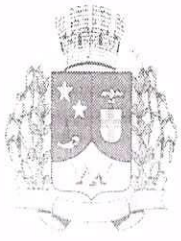
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2017/01/10 10:00:00

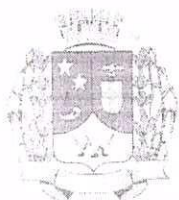


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

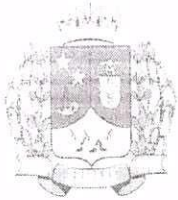
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



17

Publico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

CONVENIO Nº 892519/2019

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratada

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 077/2021, instaurado sob a modalidade de licitação de Tomada de Preço nº 001/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a prestar e/ou fornecer os produtos e ou serviços abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Cláusula 1º - Objeto

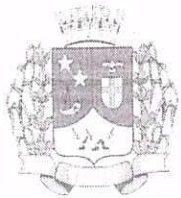
1.1 – Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

1.2 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

Especificação dos Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO		

Cláusula 2º - Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 2.1 – Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ _____ (_____).
- 2.2 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.
- 2.3 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

Clausula 3º - Forma de Pagamento

- 3.1 – Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.
- 3.2 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Clausula 4º - Dotação Orçamentária

- 4.1 – A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária número:

4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0005.1.0030- CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/ 124

Clausula 5º - Prazo

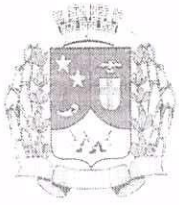
- 5.1 – O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO, prorrogável na forma da Lei 8.666/93.

Cláusula 6º - Responsabilidades do contratado

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

- 6.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.
- 6.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 6.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
- 6.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
- 6.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.
- 6.6 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:
- 6.7 – Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 02 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.8 – Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

6.9 – Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.10 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

6.11 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

6.12 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

6.13 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Clausula 7º - Responsabilidade do contratante

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

Clausula 8º - Fiscalização

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

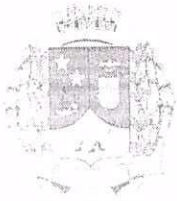
8.2 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Clausula 9º - Das exonerações de responsabilidades

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

Cláusula 10º - Da rescisão

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

10.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

Clausula 11º - Do Foro

11.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

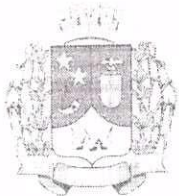
12º - Das Disposições Finais

12.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

12.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Local

Data

Contratante

CPF:

Testemunha

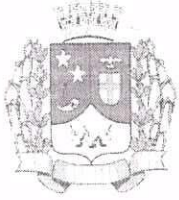
CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente
Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF.

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:
Especificação das Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

OBS. 1: Apresentar planilha e cronograma físico financeiro, anexos a esta proposta (impressos e em CD)

OBS. 2: Os valores apresentados em cada item da planilha não poderão ser inexequíveis, inclusive segundo SINAP.

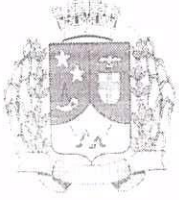
Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

CREENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Tomada de Preço nº 077/2021 – Edital nº 001/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome:

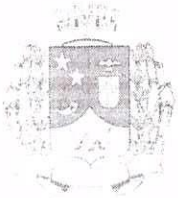
Cargo:

Identidade:

CPF:

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

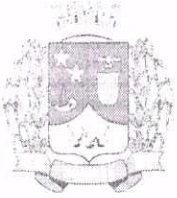
Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:
Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº 001/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

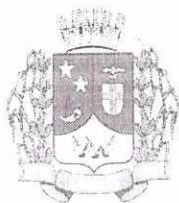
_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador da Identidade
nº _____, e do CPF nº _____,

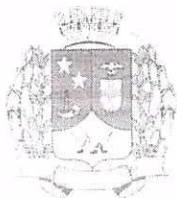
DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

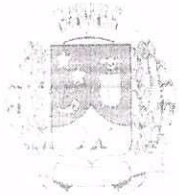
Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório – Licitação nº 077/2021 - Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro que é de inteira responsabilidade da empresa a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas pela contratante, impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Declaro ter pleno conhecimento portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações que **veda as reformulações** dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pelo concedente ou pela mandatária e as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações, nos projetos básicos dos instrumentos enquadrados no inciso I do art. 3º desta Portaria, aprovados pela mandatária

Nome:

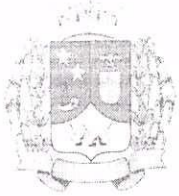
Cargo:

Identidade:

CPF:

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

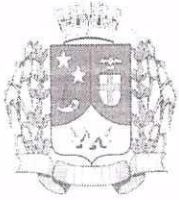
Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO XI

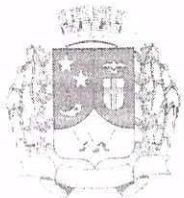
Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO SERVIDOR PUBLICO

Atesto que a empresa _____ CNPJ _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



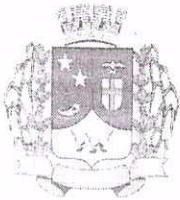
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 19/05/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



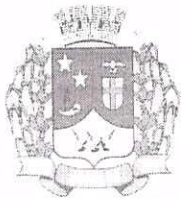
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 19/05/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de obras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Tomada de Preço (Obras e Serviços de Engenharia R\$ 3.300.000,00) tipo Menor Preço Global. Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 19/05/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Av. Cel. João de Deus, s/n, Centro, Guarara - MT - CEP: 38.604-000
FONE: (67) 3332-1111 FAX: (67) 3332-1155



PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio na Prefeitura Municipal de Guarara e as demais providências."

O Prefeito Municipal de Guarara, Cláudio de Jesus Soares, no uso das atribuições legais e em conformância com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações Municipais e:

Considerando a Lei nº 13.019/2014, da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o contrato administrativo de empreendimento público, e a Lei nº 11.079/2002, que dispõe sobre o contrato de concessão de serviços públicos;
Considerando a Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre o processo de licitação da administração pública e o sistema de registro de preços;
Considerando a necessidade de nomeação dos membros da comissão permanente de licitação, a ser instituída;

Art. 1º

Institui-se a comissão permanente de licitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarara com os membros abaixo:

NOME	FUNÇÃO
01 - Cláudio de Jesus Soares	Presidente
02 - Cláudio de Jesus Soares	Membro
03 - Vinícius Casagrande da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio para atuar em todas as licitações e contratações de empreendimento de prestação de administração municipal os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
01 - Cláudio de Jesus Soares	Pregoeiro
02 - Vinícius Casagrande da Silva	Equipe de apoio
03 - Vinícius Casagrande da Silva	Equipe de apoio
04 - Gabriel dos Reis Farias	Suplente

Art. 3º - As atribuições dos membros nomeados deverão ser executadas conforme as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 10.169/2019, na modalidade de prestação de serviços, e no Decreto Municipal nº 10.169/2019, no âmbito do artigo 37 e suas alterações.

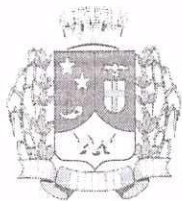
Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Guarara, 03 de Janeiro de 2021.

Cláudio de Jesus Soares

CLÁUDIO DE JESUS SOARES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 14/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	35.375,25	0,00	0,00
Julho	35.375,25	0,00	0,00
Agosto	35.375,25	0,00	0,00
Setembro	35.375,25	0,00	0,00
Outubro	35.375,25	0,00	0,00
Novembro	35.375,25	0,00	0,00
Dezembro	35.375,25	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Impacto Financeiro:

O recurso é vinculado a convênio

Objeto do Convênio:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIOS E SARJETAS)

Impacto Orçamentário:

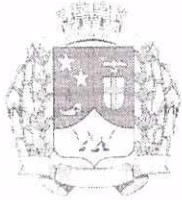
02.08000.15.451.0005.130-449051 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS / 124

Em: 19/05/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 19/05/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3207/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES
Data da solicitação: 17/05/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIOS E SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/19.

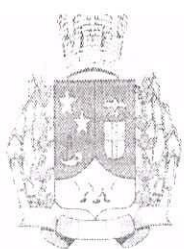
Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS HOJE DE PEDRAS SEM INFRAESTRUTURA, VÃO ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNIDADE POIS A INEXISTÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO, DE CAPTAÇÃO DE AGUAS E DE PASSEIOS CAUSA SÉRIOS TRANSTORNOS AOS PEDESTRES, SANANDO ESTE PROBLEMA TEREMOS UMA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, PAR AS FAMÍLIAS DO ENTORNO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SERVIÇO EMPREITA DA GLOBAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIOS E SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	12/05/2021	X	247.627,00	247.627,00	247.627,00

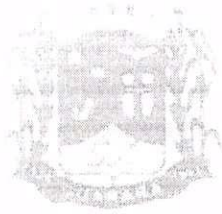
Fornecedores _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - RUA CAPITÃO GERVÁSIO ,13 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG
Valor Total: 247.626,77

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

Este Memorial Descriutivo tem por objetivo descrever o projeto de aquisição de material de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas das escolas municipais de Guarara, visando atender às necessidades das escolas e proporcionar um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades educacionais.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de consumo é essencial para a realização das atividades pedagógicas nas escolas municipais de Guarara. Este material é necessário para a realização das aulas, trabalhos em grupo, projetos e outras atividades que visam ao desenvolvimento das habilidades dos alunos.

ORÇAMENTO DE RECURSOS

O projeto de aquisição de material de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas das escolas municipais de Guarara, visando atender às necessidades das escolas e proporcionar um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades educacionais, tem o seguinte orçamento de recursos:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

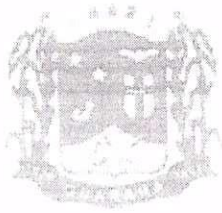
Este projeto foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Guarara.

ENCARGOS

Os encargos deste projeto são de responsabilidade do Município de Guarara, sendo necessário a aprovação do Conselho Municipal de Educação de Guarara para a realização das atividades.

CONCLUSÃO

Este Memorial Descriutivo tem por objetivo descrever o projeto de aquisição de material de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas das escolas municipais de Guarara, visando atender às necessidades das escolas e proporcionar um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades educacionais. Este projeto é essencial para a realização das atividades pedagógicas nas escolas municipais de Guarara e visa ao desenvolvimento das habilidades dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

MUNICÍPIO DE GUARARA - PIAUÍ
RUA JOAQUIM ALVES DE SOUZA, 100 - FONE: 3361-1111



CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

10

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

2.3. MEDIÇÃO PARA PAVIMENTO R/CAD

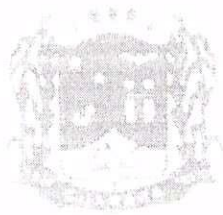
Medição de obra para execução de pavimento em concreto armado, com espessura de 15cm, sobre base de 10cm de concreto armado, com 2% de inclinação para escoamento das águas pluviais, de acordo com o projeto executivo.

2.4. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

Execução de vala com profundidade de 1,50m, largura de 0,50m e comprimento de 10,00m, com escavação mecanizada, com 2% de inclinação para escoamento das águas pluviais, de acordo com o projeto executivo.

[Handwritten signature]

2023/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DO BOM FIM, 100 - FONE: 3333-1000



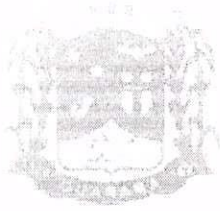
RELATÓRIO DE LANÇAMENTO DE SÉRIAS

O presente relatório tem por objetivo apresentar o resultado do processo de lançamento de séries em 2016, realizado em 15 de maio de 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guarará. O processo foi conduzido de acordo com o Edital nº 001/2016, publicado em 10 de maio de 2016, e teve como finalidade a seleção de candidatos para o ingresso em turmas regulares de ensino fundamental e médio. O processo foi realizado em duas etapas: a primeira, para o ensino fundamental, e a segunda, para o ensino médio. O resultado do processo foi publicado em 15 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de Guarará, nº 10.000, de 15/05/2016. O processo foi conduzido de acordo com o Edital nº 001/2016, publicado em 10 de maio de 2016, e teve como finalidade a seleção de candidatos para o ingresso em turmas regulares de ensino fundamental e médio. O processo foi realizado em duas etapas: a primeira, para o ensino fundamental, e a segunda, para o ensino médio. O resultado do processo foi publicado em 15 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de Guarará, nº 10.000, de 15/05/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O INGRESSO EM TURMAS REGULARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a relação de candidatos selecionados para o ingresso em turmas regulares de ensino fundamental e médio em 2016. A relação foi publicada em 15 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de Guarará, nº 10.000, de 15/05/2016. O processo foi conduzido de acordo com o Edital nº 001/2016, publicado em 10 de maio de 2016, e teve como finalidade a seleção de candidatos para o ingresso em turmas regulares de ensino fundamental e médio. O processo foi realizado em duas etapas: a primeira, para o ensino fundamental, e a segunda, para o ensino médio. O resultado do processo foi publicado em 15 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de Guarará, nº 10.000, de 15/05/2016.

O presente relatório tem por objetivo apresentar o resultado do processo de lançamento de séries em 2016, realizado em 15 de maio de 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guarará. O processo foi conduzido de acordo com o Edital nº 001/2016, publicado em 10 de maio de 2016, e teve como finalidade a seleção de candidatos para o ingresso em turmas regulares de ensino fundamental e médio. O processo foi realizado em duas etapas: a primeira, para o ensino fundamental, e a segunda, para o ensino médio. O resultado do processo foi publicado em 15 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de Guarará, nº 10.000, de 15/05/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ

Rua: José Bonifácio nº 100 - Guararã - PE
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1111



Ata da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2014, realizada em 14/05/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Edital nº 001/2014, em 14/05/2014, realizou a abertura dos envelopes e a leitura dos preços ofertados pelos licitantes.

Os licitantes presentes foram: [Nomes dos licitantes], e o vencedor foi o Sr. [Nome do vencedor] pelo preço de R\$ [Valor].

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedor o Sr. [Nome do vencedor] pelo preço de R\$ [Valor].

DECLARANTAMENTO DE OBRAS MENORES

Declaro que a obra em questão é de natureza de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana.

Declaro que a obra em questão é de natureza de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana.

Declaro que a obra em questão é de natureza de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana.

Declaro que a obra em questão é de natureza de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana.

Declaro que a obra em questão é de natureza de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana.

DECLARAÇÃO DE TERMO DE OBRAS DE CONCRETO COM CONCRETO ARMADO E OBRAS DE CONCRETO COM ARMADURA

Declaro que a obra em questão é de natureza de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana.

Declaro que a obra em questão é de natureza de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Av. Brasil, 100 - Centro - CEP: 56000-000 - Guarara - PE
FONE: (51) 3607-1100 - FAX: (51) 3607-1101



EDITAL Nº 001/2014 - PRECATORIO Nº 001/2014 - EMPREGO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. O Município de Guarara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a contratação de empresa especializada para a execução de obras de manutenção e reparação de redes de distribuição de energia elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2014.

2. O objeto do presente Edital é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de manutenção e reparação de redes de distribuição de energia elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2014.

3. O Edital de Licitação encontra-se disponível em nosso site eletrônico (www.guarara.pe.gov.br) e pode ser consultado em qualquer horário.

4. O interessado em participar do presente Edital deve cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2014 e apresentar proposta técnica e financeira devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa.

2.19 - ANEXOS E NAL TÁBENS

3. OBSERVAÇÕES

5. O interessado em participar do presente Edital deve cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2014 e apresentar proposta técnica e financeira devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa.

[Handwritten signature]

14/03/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capote, s/n - Centro, CEP: 13.200-000 - Guarará - SP
FONE: (13) 333-2000 FAX: (13) 333-2001



1. O Município de Guarará, através da Comissão Permanente de Licitação, realizou o processo nº 001/2011, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Guarará, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2011, publicado em 15/03/2011, e o processo nº 002/2011, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Guarará, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2011, publicado em 15/03/2011.

2. O processo nº 001/2011 foi julgado em 15/03/2011, e o processo nº 002/2011 foi julgado em 15/03/2011, e ambos os processos foram julgados em favor da empresa vencedora, conforme especificações constantes nos respectivos editais.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Guarará, através da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

[Handwritten signature]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Tipus	Quantitat	Descripció	Preu Unitari	Preu Total	Unitats
Material	200	Asfalt de grau 10/0	4,00	800,00	200
Material	100	Gravilla de gruix 0/4	11,00	1100,00	100
Material	50	Gravilla de gruix 4/8	8,00	400,00	50
Material	100	Gravilla de gruix 8/16	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 16/32	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 32/64	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 64/125	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 125/250	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 250/500	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 500/1000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1000/2000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2000/4000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4000/8000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 8000/16000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 16000/32000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 32000/64000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 64000/128000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 128000/256000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 256000/512000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 512000/1024000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1024000/2048000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2048000/4096000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4096000/8192000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 8192000/16384000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 16384000/32768000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 32768000/65536000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 65536000/131072000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 131072000/262144000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 262144000/524288000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 524288000/1048576000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1048576000/2097152000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2097152000/4194304000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4194304000/8388608000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 8388608000/16777216000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 16777216000/33554432000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 33554432000/67108864000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 67108864000/134217728000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 134217728000/268435456000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 268435456000/536870912000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 536870912000/1073741824000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1073741824000/2147483648000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2147483648000/4294967296000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4294967296000/8589934592000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 8589934592000/17179869184000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 17179869184000/34359738368000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 34359738368000/68719476736000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 68719476736000/137438953472000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 137438953472000/274877906944000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 274877906944000/549755813888000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 549755813888000/1099511627776000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1099511627776000/2199023255552000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2199023255552000/4398046511104000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4398046511104000/8796093022208000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 8796093022208000/17592186044416000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 17592186044416000/35184372088832000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 35184372088832000/70368744177664000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 70368744177664000/140737488355328000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 140737488355328000/281474976710656000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 281474976710656000/562949953421312000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 562949953421312000/1125899906842624000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1125899906842624000/2251799813685248000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2251799813685248000/4503599627370496000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4503599627370496000/9007199254740992000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 9007199254740992000/18014398509481984000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 18014398509481984000/36028797018963968000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 36028797018963968000/72057594037927936000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 72057594037927936000/144115188075855872000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 144115188075855872000/288230376151711744000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 288230376151711744000/576460752303423488000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 576460752303423488000/1152921504606846976000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1152921504606846976000/2305843009213693952000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2305843009213693952000/4611686018427387904000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4611686018427387904000/9223372036854775808000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 9223372036854775808000/18446744073709551616000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 18446744073709551616000/36893488147419103232000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 36893488147419103232000/73786976294838206464000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 73786976294838206464000/147573952589676412928000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 147573952589676412928000/295147905179352825856000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 295147905179352825856000/590295810358705651712000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 590295810358705651712000/1180591620717411303424000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1180591620717411303424000/2361183241434822606848000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2361183241434822606848000/4722366482869645213696000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4722366482869645213696000/9444732965739290427392000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 9444732965739290427392000/18889465931478580854784000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 18889465931478580854784000/37778931862957161709568000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 37778931862957161709568000/75557863725914323419136000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 75557863725914323419136000/151115727451828646838272000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 151115727451828646838272000/302231454903657293676544000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 302231454903657293676544000/604462909807314587353088000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 604462909807314587353088000/1208925819614629174706176000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1208925819614629174706176000/2417851639229258349412352000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2417851639229258349412352000/4835703278458516698824704000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4835703278458516698824704000/9671406556917033397649408000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 9671406556917033397649408000/19342813113834066795298816000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 19342813113834066795298816000/38685626227668133590597632000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 38685626227668133590597632000/77371252455336267181195264000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 77371252455336267181195264000/154742504910672534362390528000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 154742504910672534362390528000/309485009821345068724781056000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 309485009821345068724781056000/618970019642690137449562112000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 618970019642690137449562112000/1237940039285380274899124224000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1237940039285380274899124224000/2475880078570760549798248448000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2475880078570760549798248448000/4951760157141521099596496896000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 4951760157141521099596496896000/9903520314283042199192993792000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 9903520314283042199192993792000/19807040628566084398385987584000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 19807040628566084398385987584000/39614081257132168796771975168000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 39614081257132168796771975168000/79228162514264337593543950336000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 79228162514264337593543950336000/158456325028528675187087900672000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 158456325028528675187087900672000/316912650057057350374175801344000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 316912650057057350374175801344000/633825300114114700748351602688000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 633825300114114700748351602688000/1267650600228229401496703205376000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 1267650600228229401496703205376000/2535301200456458802993406410752000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 2535301200456458802993406410752000/5070602400912917605986812821504000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 5070602400912917605986812821504000/10141204801825835211973625643008000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 10141204801825835211973625643008000/20282409603651670423947251286016000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 20282409603651670423947251286016000/40564819207303340847894502572032000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 40564819207303340847894502572032000/81129638414606681695789005144064000	2,00	200,00	100
Material	100	Gravilla de gruix 81129638414606681695789005144064000/16225927682921			



27



Prof. M. L. M. de Azevedo

Coordenador Geral

Coordenador de Curso

Coordenador de Curso

Coordenador de Curso

Coordenador de Curso

Coordenador de Curso

Coordenador de Curso



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

1	L. de G.		
2			
3			



EXCELENTÍSSIMO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

	<p>1. Objeto: ...</p>	
--	-----------------------	--



Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação

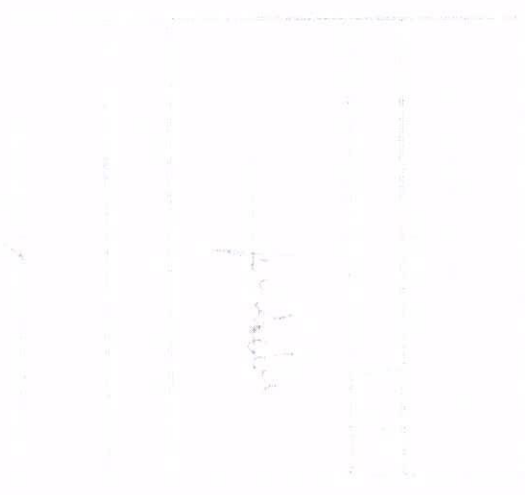
Comissão Permanente de Licitação



1673



COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO





Comissão Permanente de Licitação

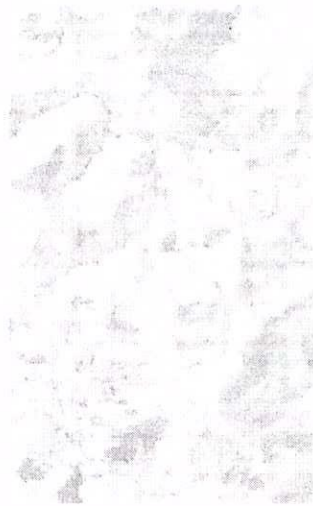
Handwritten text in a rectangular box, possibly a signature or date.



10/09/2011

CASA







111/01



[Handwritten signature]



14/11/2014

14



CPA

Comissão Permanente de Avaliação

CPA

CPA



ATA

12



ATA

Ata da Comissão de Fiscalização do Trabalho, realizada em 25 de Maio de 1964, às 14 horas, no local mencionado.

Assinado e rubricado pelo Presidente da Comissão, Sr. [nome ilegível]

Assinado e rubricado pelo Secretário, Sr. [nome ilegível]



CPL



CPL/A

1



1234567890



07
Mica



CAI 24

Comissió de Recerca i Innovació Tecnològica

Departament d'Innovació, Recerca i Turisme

11/11/2014

11



111/2014

111/2014

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo nº 111/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014

111/2014



1954

1954

ADDITIONNELLE

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954



CPA

Pré-MBA



CPA

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center of the page.

Faint, illegible text or markings at the bottom of the page.